

DEZEMBRO / 2003

Processo nº 1.139/2003

Data: 04/11/2003



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Av. Gonçalo Antunes Barros, 2970 - Carumbé - CEP. 78050-300 - Culabá-MT
PABX: (65) 653-2276 / Fax (65) 653-3200



CNPJ 03.020.401/0001-00

INSC. ESTA.: 13.052.206-6

Interessado : DIRETOR TÉCNICO

N.O. Oliveira e Cia

Assunto : Solicita contratação de serviço para instalação de ar condicionado central nas salas das Diretorias.

Data: 04/11/2003

Orgão: DIR. PRESIDENTE

Rúbrica

IN O T A DE O R D E M B A N C A R I A - N O D - N **175013012903** DATA REFERENCIA: 15/12/2003 I RELATORIO - AGU0100R I
 I DATA EMIS - 15/12/2003 I
 I ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

I SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, I
 I LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4 I

I CREDOR - CODIGO - NOME EMPENHO LIQUIDACAO FONTE VALOR A PAGAR FORMA DE RECEBIMENTO I

20021968 - N O OLIVEIRA & CIA LTDA 175013010920 175013010566 127 17,888.50 001.2353-9-0000013421-X
 CGC - 02297062000132 DISTRITO DE COXIMO D 78100

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 17,888.50 (DEZESSETE MIL OITOCEN-TOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) I
 I (***** I
 I (**** ***** I

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I
 I E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I


 CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

AUTORIZO O PAGAMENTO

 ORDENADOR DE DESPESA

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 DATA DO PERÍODO DE EMPENHO-11/12/2003 PERÍODO DE EMPENHO NO 17501301155A

ORGAN/INTIDADE - 17501 - COMPANHIA MATOPIENSE DE INFRAÇÃO [CEEF ORGAN EXPENDIDOR
 PROJEÇÃO/ATIVIDADE- 2007 9900 - ESTADUAL
 NOME ORÇAMENTARIA- 17501 2007 9900 3320 3900 127

ESPÉCIFICACÃO- VALOR
 PEDIDO REF A SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, MÃO DE OBRA E PEÇAS, CONFORME PROC. 1139/2003 17 808 507

VALOR POR EXTENSO- DEZESETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E N OTO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***** 17 808 50

 *****-*****

NOME DO EMPENHO
 CONTEÚDO- 2007968
 NOME- N O DI VEIÇA X CIA LTDA
 ENDEREÇO RUA DIFERENTES F NOME 17 ONA SA SETOR 11 BARRIO- TIJUCÁ
 CIDADE- DISTRITO DE DOUTOR R ESTAD- MT CEP- 78100 - 000
 CGC/CPF- 02297022000132 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0000131794940 RG-

RECURSO ORÇAMENTARIO CREDITO ORÇAMENTARIO/SUPLEMENTAR OBRA- MAN CONTRATO/CONVENÇÃO
 TIPO DE EMPENHO- ORDINARIO TIPO DE DESPESA- MAN
 FORMA DE LICITAÇÃO- DIRETA ADIANTAMENTO- MAN

RESERVA DE SAÍDA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

DATA DA RESERVA-// (1) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS INDESERVAÇÃO-
 DATA DO REGISTRO-11/12/2003 (2) AO ORGAN FINANCEIRO SETORIAL PARA AS NECESSIDADES PRODUZIDAS

DATA- 11/12/2003

 ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
 ORÇAN-FINANCEIRO-SETORIAL ORDENADOR DE DESPESA ORGAN-FINANCEIRO-SETORIAL

ESPONMAT
 André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT
 11/12/2003 17-13-39 0 367 06076588

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 STAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 11/12/2003 PERIODO: 17501301155A EMPENHO: 17501301092-0

ORGAN - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI
 UNIDADE - COMPANHIA MATO GROSSENSE DE INTERCAO

PROJ/ATIV - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
 REGIONAL - ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO - NORMAL TIPO EMPENHO - ORDINARIO FORMA DE LICITACAO - OUTROS N

ADiantamento - NAO DATA - 11/12/2003 / / OBRA E SERV ENG - NAO ESCRITURAI NAO CONTRATO/CONVENIO -

CONTRO - 200219A-8 CSC - 02297012000132

NOME - M N DE LUSTRAS & CIA LTDA

ENDERECO - RUA MIZENYUS F NOME 17 ONA 54 SETOR 11 TIJICAI

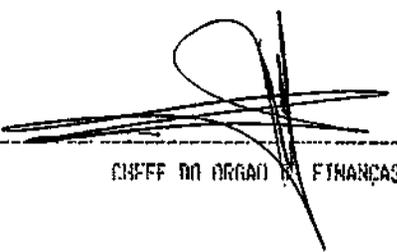
DISTRITO DE COXIPU D CEP- 78100 00 ; MT FORMA DE PAGTO - NOTA DE ORDEN BANCARIA

	DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO		
	DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
	17 501 2007 9900 3390 3900 127	38 335,15	17 800,50
			SALDO ORCAM ATUAL 20 444,65

VALOR TOT DO EMPENHO R\$ 17 800,50 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 (XX)
 (XX)

HISTORICO - PFBF REF A SOB LICITACAO DE INSTALACAO DE 01 APARELHO DE AR CONDICIONADO CENTRAL, MAR DE OBRA E PEÇAS,
 CONE-NOME PROC. 1139/2003

DATA AUTORIZACAO DESPESA - 11/12/2003 ORCAMENTOR DA DESPESA : 0275 - ANUOS BARRAGEM DE MIZENYUS


 CHEFE DO ORCAM FINANCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 ESTAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

IDENTIFICACAO DE EMPENHO - 110 DATA = 11/12/2003 TITULO N 1750130105A-A
 IDENTIFICACAO NORMAL PERIODO N 17501301155A EMPENHO N 1750130109P-B

ORGAN = SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT
 UNIDADE = COMPANHIA MATO-GOSSENSA DE MINERACAO
 CENTRO -

CODIGO = 200219SR BANCO/AGENCIA= 001 2353-9 CONTA= 0000013421-X CNR BANC. DO ORGAN= 777

NOME = N O DIUFIRA & CIA LTA

ENDERECO= RUA DIZENTOS E NOUE 17 ONA SA SETOR TI TIJUCAL DISTRITO DE COXIPÓ D 78100 MT

INDICACAO ORCAMENTARIA=) 17 501 22 12 203 2007 9900 3390 3900 127 ESCRITURAI - MAN FORMA PAGAMENTO - M O R

VALOR TITULADO =) R\$ 17 888,50 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

(*****)

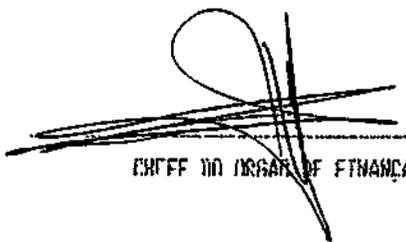
(*****)

DATA DE VENCIMENTO=) 12/12/2003 EST SAJ DO MAN

HISTORICO =) 110 DA NF 000419, REF INSTALACAO COM MAN DE ORCA E PECAS DE 01 APARELHO CENTRAL PRNC 11/09/2003

RELEVADOR DA DESPESA=) 0275 ANDRE BARROSA DE DIUFIRA

	ENTRADA	DO SAIDA	A TITULADA	
VALOR TOTAL DO EMPENHO =)	17 888,50	ESTA TITULACAO =)	17 888,50	
SAIDA A TITULADA ANTERIOR =)	17 888,50	VALOR ESTIMADO =)	0,00	
		SAIDA A TITULADA ATUAL =)	0,00	


 CHEFE DO ORGAN DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO: 11/12/2003 PEDIDO DE EMPENHO Nº 175013011564

ORGÃO/UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATERNOSSENESE DE INFRAÇÃO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2007 9900 - ESTADU
 INT ORÇAMENTARIA: 17501 2007 9900 3390 3900 127

ESPÉCIFICACÃO: VALOR
 PENE DESE A RESCUM TIMENTO DE TISSON DA NF 1139 DE N O NI TUFTRA, CONF PRNC 1139/2003 941 50

VALOR POR EXTENSÃO: NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****

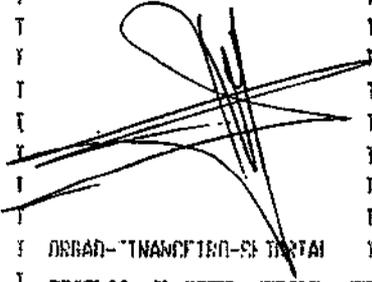
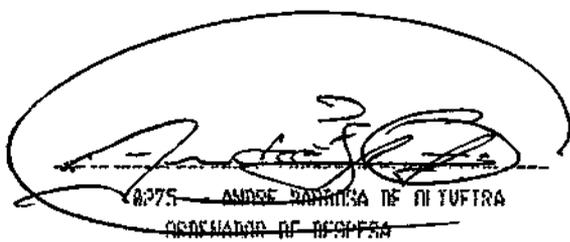
DADOS DO CREDOR

CODIGO: 95004050
 NOME: PREFEITURA DE JI-TARA
 ENDERECO: PRACA AJENCASIRO S/N BARRIO: CENTRO
 CIDADE: JI-TARA ESTADO: MT CEP: 78000 - 000
 CVC/CPF: 02553064000146 INSCRIÇÃO ESTADUAL: RJ:

RECURSO ORÇAMENTARIO: CREDITO ORÇAMENTARIO/SUPLEMENTAR ORCA: NAO CONTRATO/CONVENCO
 TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO E NUMERO DA NS FISCITURAI: NAO
 FORMA DE LIQUIDACAO: OUTROS ADIANTAMENTO: NAO

RESERVA DE SAIDU AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA: // 1) AUTORIZAO, IMPRITAS AS FORMAS TARE E REAIS TORSEVACAO-
 DATA DO REGISTRO: 11/12/2003 2) AO ORCAN FINANCEIRO SE TURTAL PARA AS DEUT-
 DAS PRUTDENCAS
 DATA: 11/12/2003

0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
 GERENCIADOR DE DESPESA

ORGAO-FINANCEIRO-SE TURTAL ORGAN-FINANCEIRO-SE TURTAL

CEPROMAT

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

11/12/2003 17:22:44 1 367 83071508

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 STAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO FKP DATA 11/12/2003 PENHO: 175013011534 EMPENHO: 17501301093-9

ORÇAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE - COMPANHIA MATOGRSSENSE DE INTERACAO

PROLTIU MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

REGIONAL - ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL TIPO EMPENHO: ORDINARIO FORMA LICITACAO: OUTRAS N

ADYANTAMENTO NAO DATA: 11/12 / / ORCA F SERV FNC NAO FISCITURAI: NAO CONTRATO/CONVENIO:

CREFOR -

CENTRO 9500405-0 CAC: 03593064000146

NOME - PREFEITURA DE CUIABA

ENDERECO - PRACA ALFONCASTRO S/N CENTRO

CUIABA CEP: 78000-000 - MT

FORMA DE PAGO - NOTA DE ORDEN BANCARIA

DEMONSTRATTOO DO SAIDO ORÇAMENTARIO

DATA DO DOCUMENTO	SAIDO ORÇAO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SAIDO ORÇAO ATUAL
17 501 2007 9900 3390 3000 127	20 446,65	941,50	19 505,15

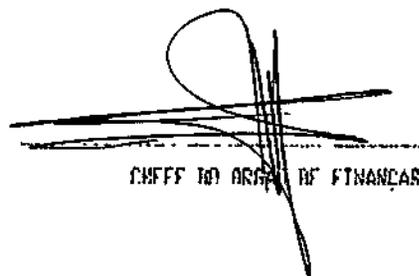
VALOR TOTAL DO EMPENHO - R\$ 941,50 (INFORMACAO DE GARANTIA E IM REATS E CANCELAMENTO CANCELADOS *****)

(*****)

(*****)

HISTORICO - PODE REF. A RECOLHIMENTO DE ISSON DA NF 1139 DE N O DE TUEIRA, CONF PRON: 1139/2003

DATA AUTORIZACAO DESPESA 11/12/2003 DIRENADOR DA DESPESA - 0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA


 CHEFE DO ORÇAO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

SIATF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

IDENTIFICACAO DE EMPENHO - 110 DATA = 11/12/2003 TITULO N 17501301057-4

IDENTIFICACAO NORMAL PERIODO N 175013011564 EMPENHO N 17501301093-9

ORÇAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE => COMPANHIA MATO-GOSSENSSE DE MINERACAO

END -

CINTRA => 95004050 BANCO/AGENCIA: 001 3834-2 CONTA: 0000040170-5 CDD BANC. DO ORÇAO: 777

MUNIC => PREFEITURA DE CUIABA

ENDEREÇO PRACA ALENCARDO S/N CENTRO CUIABA 78000 MT

NOTACAO ORÇAMENTARIA=> 17 501 22 12 203 2007 9900 3390 3900 127 ESCRITURAS - NAO FORMA PAGAMENTO - N O B

VALOR LIQUIDADO => R\$ 941,50 (NOVECENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *****)

(*****)

(*****)

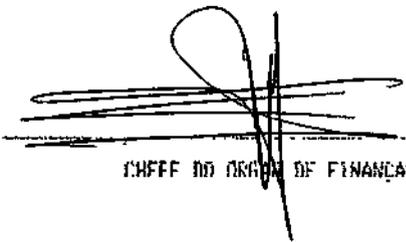
DATA DE VENCIMENTO=> 12/12/2003 EST SAÍDO NAO

HISTORICO => 110 DE RECOLHIMENTO DE ISSON DA NF 418 9900: 11/09/2003

ORDENADOR DA DESPESA=> 0275 ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTROLE DO SAÍDO A LIQUIDAR

VALOR TOTAL DO EMPENHO =>	941,50	ESTA LIQUIDACAO =>	941,50
SAÍDO A LIQUIDAR ANTERIORE =>	941,50	VALOR ESTORNADO =>	0,00
		SAÍDO A LIQUIDAR ATUAL=>	0,00



CHEFE DO ORÇAO DE FINANÇAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMO DT Nº 077/2003

Cuiabá, 04 de novembro de 2003.

AO: DIRETOR PRESIDENTE
DO: DIRETOR TÉCNICO

Senhor Diretor

Solicitamos a V.Sª providências no sentido de contratação de serviço para instalação de ar condicionado central nas salas das Diretorias, bem como no Departamento Técnico, desta Companhia.

Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade e economicidade na contratação, tendo em vista que os aparelhos de ar condicionado encontram-se em precárias condições de uso, bem como são insuficientes e não apresentam capacidade para a demanda.

Cordialmente

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat@bol.com.br / dm@metamat@ibest.com.br



METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 04 de 11 de 2003
Secção de Protocolo

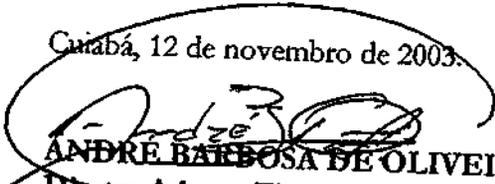


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

DESPACHO

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação, para
avaliação e possibilidade, na contratação solicitada, pela área técnica, desta Companhia

Cuiabá, 12 de novembro de 2003.


ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat@bol.com.br / dtmetamat@bessl.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

DESPACHO

Vistos,

Encaminhe-se, ao autos ao DAF, para conhecimento e demais providências cabíveis, no sentido de atender ao solicitado, de acordo com a legalidade.

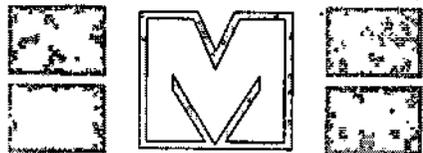
Cuiabá, 10 de novembro de 2003.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente da METAMAT/MT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdo@bol.com.br / dmnetamat@ibest.com.br



MILENIUM



AR CONDICIONADO

N.O OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 02.297.062/0001-32 | I.E: 13.179.493-0

Cuiabá, 02 de Outubro de 2003

À
METAMAT
CUIABÁ-MT

Prezados Senhores;

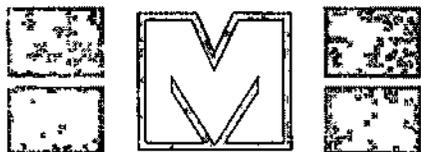
Atendendo solicitações de V.S^ª., estamos enviando orçamento para instalação de 02 máquinas de ar Condicionado de 60.000 BTU's com sistema de rede de duto interno, conforme segue:

01) DOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO:

- 48 m de Cano de Cobre 1";
- 48 m de Cano de Cobre 1/2";
- 48 m Tubo Esponjoso 1";
- 06 curvas 1";
- 06 curvas 1/2";
- 03 fitas alumínio;
- 50 presilhas plásticas de 30cm;
- 800 Kg de Chapa Galvanizada nº 22,24 e 26;
- 60 placas de Isopor;
- 07 difusor;
- Filtros secadores;
- Gás freon 22;
- 05 Grelhas;
- 01 lata de cola de 18L;
- 60m de fio 4x2/1 pp,

~~VALOR TOTAL DOS MATERIAIS R\$ 11.000,00~~

MILENIUM



AR CONDICIONADO

N.O OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 02.297.06210001-32 | I.E: 13.179.493-0

02) DA MÃO DE OBRA:

- Instalação da unidade Condensadora;
- Instalação da unidade Evaporadora;
- Montagem e instalação da rede de duto passando pelo forro (interno) ;
- Confeção da rede de duto com chapa galvanizada ;
- Confeção da rede frigorígena com cano de cobre;
- Fixação das grelhas e difusores;
- Instalação da rede Frigorígena;
- Isolamento da rede Frigorígena com tubo esponjoso;
- Interligação elétrica do Evaporador e Condensador;
- Serviços de isolamento termo acústico da rede de Duto com isopor
- Carga de Gás;
- Ajuste e balanceamento;
- Serviço de Solda Oxiacetileno;
- Teste de Vazamento;
- Teste de Funcionamento;

VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA _____ R\$ 7.500,00

04) DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:

DO VALOR:

Nosso preço com fornecimento de materiais, instalação dos equipamentos, mão de obra de duteiro, mão de obra técnica, encargo sociais e fiscais é de:

R\$ 18.830,00

(Dezoito mil e oitocentos e trinta reais).

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15 (quinze) dias;

GARANTIA DOS SERVIÇOS: 90 (noventa) dias;

ENTREGA DOS SERVIÇOS: De 20 a 30 dias;

PAGAMENTO: à vista.

Milenium Ar Condicionado
N. O. Oliveira & Cia Ltda
Jacilina Oliveira



Instalador e Revendedor Credenciado



Cuiabá, 02 de Outubro de 2003.

À
METAMAT
AV.: GONÇALO ANTUNES DE BARROS, 2.970- CARUMBÉ
CUIABÁ-MT

Prezados Senhores;

Vimos através desta apresentar à V.S^ª, orçamento para instalação de 02(duas) máquinas de ar Condicionado de 60.000 BTU's.

01- MATERIAIS :

- 50 presilhas plástica;
- 60 placas de isopor;
- 03 fitas de alumínio;
- 07 difusor;
- 06 curvas ½ ;
- 06 grelhas;
- 06 curvas 1;
- 01 lata de cola de 18-L;
- 48 m de tubo esponjoso;
- 60 m de fio 4x2/1pp;
- 48 m de cano de cobre ½;
- gás freon-22;
- 48 m de cano de cobre 1;
- filtro secadores;
- 800 kg de chapa galvanizada n.º22,24e26;
- 60m de fio

Aqui tem Ar Bom

MATRIZ: Avenida: 02 - Qdra. 02, nº 07 - Residencial São Mateus - Coxipó - CEP 78.095-320 - Cuiabá - Mato Grosso

HOME PAGE: www.argonar.com.br - E-mail: argonar@terra.com.br - Telefax: (0**65) 666-0315 / 666-1602 / 666-1522

SHOW ROOM CUIABÁ: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 708 - Tel.: (0**65) 623-8777 / 9983-7796 - Cuiabá - Mato Grosso

SHOW ROOM SINOP: Rua dos Jacarandás, 2639 - Tel.: (0**66) 531-2266 / 531-9966 - Sinop - Mato Grosso



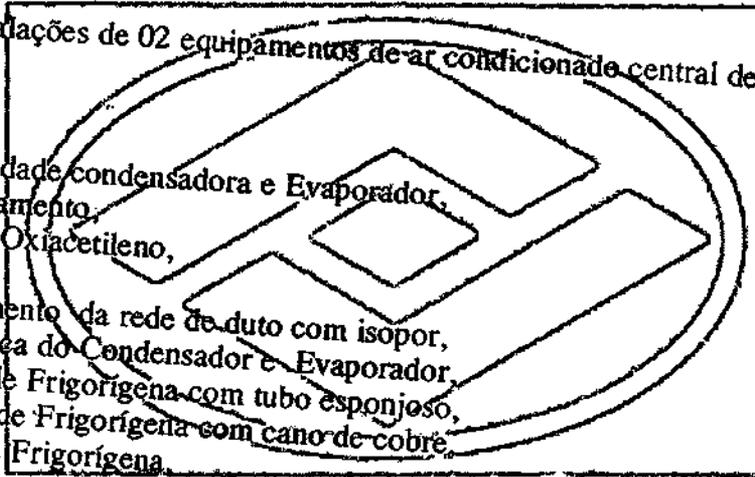
Buenos Aires
AR CONDICIONADO

Várzea Grande, 02 de Outubro de 2003

À
METAMAT
CULABÁ-MT

ORÇAMENTO

Serviços de instalações de 02 equipamentos de ar condicionado central de 05 tr's cada, constando de :



- Instalação da unidade condensadora e Evaporador,
- Teste de funcionamento,
- Serviço de solda Oxiacetileno,
- Carga de gás,
- Serviço de isolamento da rede de duto com isopor,
- Interligação elétrica do Condensador e Evaporador,
- Isolamento da rede Frigorígena com tubo esponjoso,
- Fabricação da rede Frigorígena com cano de cobre,
- Instalação da rede Frigorígena,
- Fixação das grelhas e difusores,
- Fabricação da rede de duto com chapa galvanizada,
- Montagem e instalação da rede de duto passando pelo forro interno,
- Mão de obra de duteiro,
- Mão de obra de pedreiro,
- Mão de obra técnica,
- Fornecimento de todos materiais inclusive impostos e encargos.

Buenos Aires
AR CONDICIONADO

~~ORÇAMENTO~~

04) CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- VALIDADE DO ORÇAMENTO:** 10 dias,
- GARANTIA DOS SERVIÇOS:** 90 dias,
- ENTREGA DOS SERVIÇOS:** 30 dias,
- PAGAMENTO:** à vista.

Rosmarie V. Pinto
F00 875 054/0001-09

FIGUEIRÓ & FIGUEIRÓ LTDA-ME
Rua Industrial, 13 - Micro Dist. Industrial
CEP 78115-200

Várzea Grande - MT

N O OLIVEIRA & CIA LTDA

Rua Comandante Costa, 1341 Bairro Centro Cep 78020-400
 Tel: (65) 624-4656 Cuiabá/ MT 20021968
 Inscrição Municipal 61267 CNPJ 02.297.062/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SEC. MUN. DE FINANÇAS
 Diretoria de Adm. Tributária do ISSQN • Praça Alencastro, nº 158 - CEP 78.005-580 - Cuiabá - MT
 Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 001/2001 • Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 3

1ª Via - Cliente

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
09.12.03	09.12.03			30/03/2004	000418

CLIENTE: Cia. Matopros Senses de Mineração - Metamat
 ENDEREÇO: AV: Gonçalo Antunes de Barros, 2970
 BAIRRO: CIDADE: U.F.: FONE/FAX: CEP:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ONEJ/CPE: 03020401/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO: 63525

Fatura nº	Vencimento	Valor	Fatura nº	Vencimento	Valor

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS
	Serviço de instalação de máquinas Central de 60.000 Btu.s, com aparelhos e instalação de rede de duto, mão de obra e fornecimento de material no prédio da Metamat.		18.830,00	5%
Dados Bancário: Bco: do Brasil - AD- 2363-9 - - - - CCIC: 13421-X				

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	VALOR TOTAL DA NOTA
18.830,00	946,50	18.830,00

TRANSPORTADORA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	
QUANTIDADE	ESPECIE	C.P.F./C.N.P.J.	
	MARCA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

MEMORANDO Nº 072/03 D/ADM/03 Cuiabá, 29 de agosto de 2003

**DO : DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PARA : DIRETOR PRESIDENTE**

Prezado Srs.

Vimos pelo presente, solicitar de V.Sª autorização para efetuarmos serviços de manutenção e prevenção na rede de energia elétrica de acordo Lei nº7.985 de 06/11/03 que dispõe sobre o Programa Estadual de Combate ao Desperdício.

Atenciosamente

Carmen Lúcia Rodrigues Rocha
Departamento Administrativo

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2 970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat@bol.com.br / dimetamat@ibest.com.br





METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº738-A/2003 DE 29/08/2003

PARTE INTERESSADA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Encaminha MEMO. nº 072/03/DEP.ADM. de 29/08/2003

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Número

065/2003

Interessado

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

Assunto

Referente Contrato de Comodato firmado entre a CODEMAT e a Associação dos Produtores Rurais de Terra Nova do Norte.

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
04/02/03	DEP. JURIDICO				

Ajuntado

Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações



MEMORANDO 008/DPI/03

Cuiabá, 27 de janeiro de 2003

De: Patrimônio

Para: Diretor Administrativo e Financeiro

Senhor Diretor:

Estamos encaminhando a Vossa senhoria, contrato de comodato cujo bem objeto do mesmo, não foi localizado, em vistoria feita pela equipe de levantamento patrimonial da METAMAT. Foi feita a notificação ao atual Presidente da Entidade Comodatária, que ficou de prestar esclarecimentos a METAMAT, todavia decorridos 60(sessenta) dias ainda não recebemos da mesma nenhuma resposta quanto ao ocorrido com o bem comodatado.

Atenciosamente


Amílcar Freitas de Almeida
Dep. de Patrimônio



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº. MEMO Nº 008 /DPI/2003 DE: 27/01/2003

PARTE INTERESSADA: Divisão de Patrimônio

ASSUNTO: Contrato de Comodato

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ordem Jurídico

Para que se tome as devidas providências no sentido de responsabilizar ^{a entrada de} pelo desaparecimento do bem cedido em comodato.

Carinalta: 04/02/03

André Barbosa de Oliveira
Chefe Administrativo e Financeiro
METAMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 27/90

CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EN-
TRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RU-
RAIS DE TERRA NOVA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, SR. JOÉ MOACIR WITCZAC, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, inscrita no CGC nº 24 671 349/0001-13, sediada à Av. Brasil s/n, Terra Nova do Norte-MT, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. JOSE DOS SANTOS, portador do CPF nº 182 756 729/53, e RG nº 12/R 352 279 SSP/SC, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, mediante as Cláusulas e condições seguintes, mútua e reciprocamente se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e/ou sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária de um Veículo Marca Mercedes Benz, equipado com Caçamba, placa BC 8001, cor Vermelha e Preta, Chassis nº 3440491266 ⁵³⁵⁵ ~~B253~~, em bom estado de conservação, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, empresta-o à COMODATÁRIA, de acordo com os preceitos do Artigo 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato tem como origem o Processo nº 1.549/90, Protocolado sob o nº 1.868/90, de 27.04.90, e é celebrado de forma pura e simplesmente, livre de qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a título precário, com vigência a partir desta data. Podendo entretanto ser restituído a qualquer ora, por iniciativa da COMODANTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga utilizar o bem ora concedido, segundo a sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, em zelar pela sua guarda, conservação e manutenção do mesmo, efetuando todos os consertos que se fizerem necessários às suas expensas, e devolvê-lo caso haja Distrato, nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes natural de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar penhora, ou de qual - quer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como transferir este contrato a terceiro.

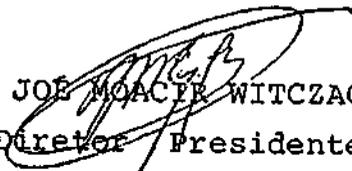
CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que tenha.

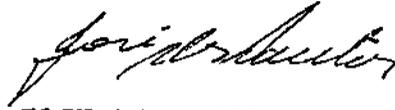
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cuiabá, 09 de maio de 1.990.

COMODANTE:


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor Presidente

COMODATÁRIA:


JOSE DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª _____

DJU/NAP/jga.



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 065/2003 DE 04/02/2003

PARTE INTERESSADA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ASSUNTO: Referente Contrato de Comodato.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Número 825/2002

RA 60,00

Interessado DEPARTAMENTO FINANCEIRO Visual Informática

Assunto Encaminha MEMO. nº 003/D.FIN/2002 referente autorização para efetuar conserto do Micro Computador do setor Contábil.

Table with 6 columns: Data, Órgão, Rúbrica, Data, Órgão, Rúbrica. Includes a header row and one filled row with data: 15/10/02, DEP. ADM.FIN.

Table with 4 columns: Nº / Ano do Processo Juntado, Data da Juntada, Nome do Interessado, Observações. Includes a header row and several empty rows.

Handwritten signature or initials



MEMORANDO Nº 003/D/FIN/2002

Cuiabá, 27 de setembro de 2002

DO : DEPARTAMENTO FINANCEIRO
AO : DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Solicito de V. Sas. autorização para efetuarmos conserto do micro computador setor contábil a disposição do Sr. Oscar, que se encontra com problemas técnicos.

Atenciosamente,


SAMUEL PEDRO DE SALES
Chefe Departamento Financeiro

METAMAT
Recebido
Cuiabá, 15 de 09

Seção de P. e F.

Procurador Sr. Carmem. Matamoto Carumbó

LINUX EQUIPAMENTOS LTDA
AV. RUBENS MENDONÇA, 1235 - BOSQUE DA SAÚDE CEP: 78050-000
Tel: (65) 642-2646 Fax: (65) 642-2695
Cuiabá - MT

R E C I B O

No. 0 R\$ 60.00

Recebi(emos) de **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MIN. DO EST. MT.**
Endereço **AV. JURUMIRIM N. 2970 - CUIABÁ-MT.**
A importância de **Sessenta Reais*******

Referente a **NF.2053.**

Recebimento Através de Cheque

Cheque No. Banco Agencia

RECEBEMOS

Recebi(emos) em

Em, 04/11/2002

Vencimento em

04/11/02

MARCO A. CARVALHO

LINUX EQUIPAMENTOS LTDA.
VISUAL INFORMATICA LTDA.

VISUAL INFORMÁTICA

LINUX EQUIPAMENTOS LTDA ME

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1235 Bairro Bosque da Saúde Loja Térreo

Tel.: (65) 642-2695 Cuiabá-MT Cep 78050-000

Insc. Municipal 68026 CNPJ 03.418.055/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SEC. MUN. DE FINANÇAS

Diretoria de Adm. Tributária do ISSQN • Praça Alencastro, nº 158 - CEP 78.005-580 - Cuiabá - MT

Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 001/2001 • Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



* 801727 *

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 3

1ª Via Cliente

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
30.09.02				25/12/2002	002053

EMPRESA: Companhia matoqueense de min. do estado mt.
CNPJ: 03.020.401.0001.00
Cidade: Cuiabá U.F. MT FONE/FAX: CEP: 78050-000
Insc. Estadual: 13.157.109.5

Fatura nº	Valor	Valor	Valor	Valor

QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIQ. ISS
01	Serviços técnicos OS. 12322		60.00	
	Instalação Wind. 98			
	Office 2000 Anti Virus			
	Winzip Autoexec 2000			
	el backup. Verif. gravador			

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	VALOR TOTAL DA NOTA	60.00
------------------	--	---------------------	-------

EMISSORA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: MUNICÍPIO: FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO PLACA DO VEÍCULO: C.P.F./C.N.P.J.: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

UNIX EQUIPAMENTOS LTDA ME

UNIX EQUIPAMENTOS LTDA ME

Av. Históricador Rubens, de Mendonça, 1235 Bairro Bosque da Saúde Esq. Terço

Fone: (65) 642-2695 Cuiabá-MT Cep 78050-000

Insc. Municipal 68026 CNPJ 08.418.066/0001 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SEC. MUN. DE FINANÇAS

Diretoria de Adm. Tributária do ISSQN • Praça Alencastro, nº 158 - CEP 78.005-580 - Cuiabá - MT

Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 001/2001 • Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



* 801727 *

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 3

4ª Via Cliente

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
20.09.02				23.09.2002	(12345)

CLIENTE: *Clube Atlético Paranaense*
 ENDEREÇO: *Rua ... 970*
 BAIRRO: *... 970* CIDADE: *...* U.F.: *...* FONE/FAX: *...* CEP: *...*
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: *...* CNPJ/C.P.F.: *...* INSC. MUN. CONTRIBUINTE SUBSTITUTO: *...*

Fatura nº	Vencimento	Valor	Vencimento	Valor

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALQ. ISS
<i>01</i>	<i>serviço de ...</i>		<i>60,00</i>	

VALOR DO ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	VALOR TOTAL DA NOTA
	<i>60,00</i>

TRANSPORTADORA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO
	MUNICÍPIO	C.P.F./C.N.P.J.	
TIPO DE VEÍCULO	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

CEBI(EMOS) DE UNIX EQUIPAMENTOS LTDA ME
 SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO
20/09/2002
 DATA IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE 3
 CONTROLE DA PREFEITURA CONTROLE DO CONTRIBUINTE
 Nº (12345)
 * 801727 *



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 825/2002 DE 15/10/2002
PARTE INTERESSADA DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ASSUNTO: Encaminha MEMO. nº 003/D.FIN/2002 de 27/09/02.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. DAF: solicitamos a V.ª autoridade de pagamento
de N. Fiscal de nº 002053 no valor de
R\$ 60,00 (sessenta reais) correspondente
conserto do micro computador do departa-
mento financeiro desta Cia.

Em, 15/10/2002

Carmen
Carmen Lucia Rodrigues Rocha
Departamento Administrativo

Ao
Depto Adm/ Financeiro
R. Souza
Em 15/10/2002
Mário Milton V. Ferreira Mendes
Mário Milton V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I



Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Número 854/2002

Interessado

ASSESSORIA JURIDICA DA METAMAT

Assunto

Requer REEMBOLSO

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
29/10/02	DIR.ADM. FIN.				

Ajuntado

Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

Handwritten signature

POSTO TROPICAL

ANTO POSTO IRRADOS CHAVES LTDA - AV BOM JESUS, SN
CENTRO - PONTES E LACERDA-MT - CEP: 78250-000

CNPJ 00.945.063/0001-10 IE: 13.017.596-0

05/09/02 14:03:49 GNF:000033 COO:022711

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VALOR(R\$)
	QTDxUNITARIO	ST	
001	000000001.007		DIESEL
	60x1.32	I	79,20g
SUBTOTAL R\$			79,20
Desconto R\$			6,00
TOTAL R\$			73,20
Venda a vista			73,20
VALOR RECEBIDO R\$			73,20

METANATAU ZURUMIRIM ; 2970-PLANALTO-78250.000

CUIABA-MT Tel:

RG/IE: CPF/CNPJ:

Nt Nro: 001202/Bicos: /

Sub.: WTQ2-Frent.:

BENATECH MP-20 FI II ECF-IF

VER03.10

LJ:0001 ECF:0001

FAB:4708000569233

05/09/02 14:04:28

GGGGGGGGEDGHJJIFEC BR



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT



Posto Tropical

BR Auto Posto Irmãos Chaves Ltda.
Av. Bom Jesus Nº 408 - Centro
Fones: (0**65) 266-2727 / 1400 / 2526
CEP 78.250-000 - Pontes e Lacerda - MT

NOTA FISCAL MOD. 1
Nº 001202

SAÍDA ENTRADA

CNPJ 00.945.063/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.017.596-0

SERIE 1
DATA DE EMISSÃO 05/09/2002
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/09/2002
HORA DA SAÍDA 14:17

NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA POR VENDA
CFOP 5.12 I.E. DO SUBST. TRIG.

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL METAMAT
ENDEREÇO AV. ZULMIRIM, 2970
MUNICÍPIO CUIABÁ

BAIRRO / DISTRITO CARUMBÉ
CEP 78250-000
UF MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.017

COD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
01.007	DIESEL	2	LT	60,00	1,320	R\$ 79,20	0%
Desconto...: R\$ 6,00							

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 73,20
VALOR TOTAL DO IPI R\$ 73,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, NÚMERO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS
Placa...
odometro...
marca...
No. Cupom Fiscal...:227/11

RESERVADO AO FISCO

RF DE CONTROLE DO FOMULÁRIO 001202

NOTA FISCAL SÉRIE 1
Nº 001202

eração - METAMAT, vinte e dois reais), em honorários periciais 11/1998, Reclamação Brito em desfavor da

002.

CO

BB

BANCO DO BRASIL

JUSTIÇA DO TRABALHO**GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO**

PROCESSO SIEx/03.711/1.998	NMR. DA GUIA 003066/2002	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	D
-------------------------------	-----------------------------	---------	----------	-----------------	---

 DEPÓSITO DINHEIRO CHEQUE
 LEVANTAMENTO
VALOR DO DEPÓSITO **R\$322,63**

O depósito em cheques somente será liberado após a cobrança.

RECLAMANTE RECLAMADO	ANA LUIZA MOREIRA BRITO COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
-------------------------	---

PAGUE-SE A :	O VALOR ABAIXO AUTENTICADO CORRESPONDE A : HONORÁRIOS PERICIAIS - DEPOSITADOS PELA EXECUTADA
--------------	---

CUIABÁ-MT, 15/10/2002 RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA Chefe de Seção	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
--	-----------------------

BB

BANCO DO BRASIL

JUSTIÇA DO TRABALHO**GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO**

PROCESSO SIEx/03.711/1.998	NMR. DA GUIA 003066/2002	AGÊNCIA	OPERAÇÃO	NÚMERO DA CONTA	D
-------------------------------	-----------------------------	---------	----------	-----------------	---

 DEPÓSITO DINHEIRO CHEQUE
 LEVANTAMENTO
VALOR DO DEPÓSITO **R\$322,63**

O depósito em cheques somente será liberado após a cobrança.

RECLAMANTE RECLAMADO	ANA LUIZA MOREIRA BRITO COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO METAMAT
-------------------------	---

PAGUE-SE A :	O VALOR ABAIXO AUTENTICADO CORRESPONDE A : HONORÁRIOS PERICIAIS - DEPOSITADOS PELA EXECUTADA
--------------	---

CUIABÁ-MT, 15/10/2002 RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA Chefe de Seção	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
--	-----------------------



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 854/2002 DE 29/10/2002

PARTE INTERESSADA ASSESSORIA JURIDICA DA METAMAT

ASSUNTO: Requer Reembolso

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
DEPTO. FINANCEIRO
Para efetuar o reembolso.
Em 30/10/2002

Mário Milton V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I



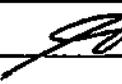
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT

Nº 415/2002

Interessado
AD-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto
Referente a CONTRATO DE REFORMA DO PRÉDIO DA METAMAT.

Movimento

Data	Órgão	Rúbrica	Data	Órgão	Rúbrica
10/06/02	DIR. PRESIDENTE				

Ajuntado

Nº / Ano do Processo Juntado	Data da Juntada	Nome do Interessado	Observações

J. W. M.

415/02

AD - Construções Comércio e Serviços Ltda
Caminho de Campos, nº 768 - Bairro - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 13.040-120

Cuiabá/Mt 10 de junho de 2002

M E T A M A T
R e c e b e m o s
Cuiabá, 10 de 06 de 2002

Seção de Protocolo

Ilustríssimo Senhor
Doutor Paulo Ronan Ferraz Santos
N e s t a

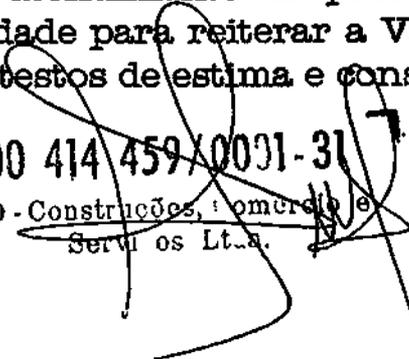
Referência - Contrato de Reforma do Prédio da Metamat

Senhor Presidente

Conforme é do conhecimento de V.Sa., as previsões orçamentárias elaboradas acerca dos trabalhos a serem desenvolvidos na reforma do edifício sede dessa empresa resultaram aquém das reais necessidade que a obra a nós licitada foi revelando ao longo da sua execução, conforme demonstrado no Anexo que instrui a presente.

Assim, dado que a plena adequação daqueles trabalhos às reais necessidades surgidas teve por consequência o expressivo acréscimo, tanto na aplicação de materiais quanto na utilização da mão-de-obra exigida, com tudo o que tal fato significa em termos de majoração imprevista de custos, vimos à presença de Vossa Senhoria solicitar seja procedido o aditamento do valor inicial do contrato celebrado, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do permissivo insito no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro daquela avença.

Na certeza do pronto atendimento à presente solicitação, servimo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

00 414 459/0001-31
AD - Construções, Comércio e
Serviços Ltda.


Processo nº 415/2002

Assunto – Termo Aditivo

Intessado _ AD CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Tratam os presentes autos de pedido formulado pela empresa AD-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, no sentido de ser procedido ao aditamento do valor inicialmente avençado no contrato nº firmado com esta Companhia para reforma do prédio onde instalada, conforme descrito naquele instrumento.

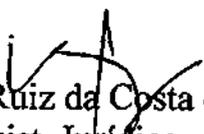
O requerente fundamenta o seu pedido nas previsões constantes da cláusula 16.6 do referido contrato, que estabelece a factibilidade da pretendida aditivação no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Procedendo à análise dos termos em que deduzido o pedido em tela, instruído com o quadro demonstrativo dos serviços que o mobilizaram, denominado ANEXO I, suplementado pelas informações advindas do setor de patrimônio desta Companhia, que assevera a total incorrespondência dos serviços complementares ora objetivados com os primitivamente contratados, conclui-se que coaduna-se a hipótese legal para suprimento da imprevisão inicial acerca das reais necessidades exigidas pela reforma integral do imóvel em tela.

Destarte, nada obsta a realização da aditivação, que pode ser procedida nos limites invocados pelo contrato, em obediência aos termos do chamamento licitatório.

Esta é a nossa impressão, salvo melhor juízo.

Cuiabá/Mt., 12 de junho de 2002


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assist. Jurídico



ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 415/2002 DE 10/06/2002
PARTE INTERESSADA AD-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Referente a CONTRATO DE REFORMA DO PRÉDIO DA METAMAT,

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO
Sr. PRESIDENTE,
Encaminhamos para conhecimento e
autorização o pedido da empresa, uma
vez que ocorreram solicitações de
área técnica além da obra.
Em 10/06/2002

Márcio Milton V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I

Antonio
AO DAF
para providências
em 11/06/02

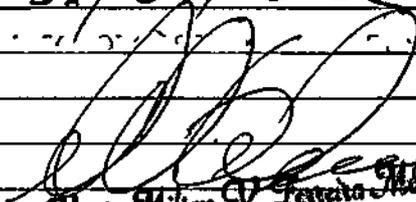
AO DEPTO FINANCEIRO / PROVEDORIA
p/ PROVIDÊNCIAS até PROC. 415/2002

Roberto Fernando Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

AO
JURIDICO / Att. Dr. NEWTON

Para providências

em 11/06/2002


Mário Milton V. Fereira Mendes
Assistente de Diretoria I

RAZÃO ANÁLITICO - DVOP

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
06/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	14.600,00
07/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	29.200,00
08/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	43.800,00
09/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	58.400,00
10/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	73.000,00
11/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	87.600,00
12/95	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	102.200,00
1995	SALDO DE BALANÇO	102.200,00	0,00	102.200,00
01/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	116.800,00
02/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	131.400,00
03/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	146.000,00
04/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	160.600,00
05/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	175.200,00
06/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	189.800,00
07/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	204.400,00
08/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	219.000,00
08/96	PAGAMENTO BC 2783/SEFAZ		25.000,00	194.000,00
09/96	PAGAMENTO AVISO DE LANÇ/DVOP		14.600,00	179.400,00
09/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	194.000,00
10/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	208.600,00
11/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	223.200,00
12/96	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	237.800,00
1996	SALDO DE BALANÇO			237.800,00
01/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	252.400,00
02/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	267.000,00
03/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	281.600,00
04/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	296.200,00
05/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	310.800,00
06/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	325.400,00
07/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	340.000,00
08/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	354.600,00
09/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	369.200,00
10/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	383.800,00
11/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	398.400,00
12/97	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	413.000,00
1997	SALDO DE BALANÇO			413.000,00



01/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	427.600,00
02/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	442.200,00
03/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	456.800,00
04/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	471.400,00
05/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	486.000,00
06/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	500.600,00
07/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	515.200,00
08/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	529.800,00
09/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	544.400,00
10/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	559.000,00
11/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	573.600,00
12/98	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	588.200,00
1998	SALDO DE BALANÇO			588.200,00
01/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	602.800,00
02/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	617.400,00
03/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	632.000,00
04/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	646.600,00
05/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	661.200,00
06/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	675.800,00
07/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	690.400,00
08/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	705.000,00
09/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	719.600,00
10/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	734.200,00
11/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	748.800,00
12/99	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	763.400,00
1999	SALDO DE BALANÇO			763.400,00
01/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	778.000,00
02/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	792.600,00
03/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	807.200,00
04/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	821.800,00
05/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	836.400,00
06/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	851.000,00
07/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	865.600,00
08/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	880.200,00
09/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	894.800,00
10/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	909.400,00
11/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	924.000,00
12/00	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	938.600,00
2000	SALDO BALANÇO			938.600,00



01/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	953.200,00
02/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	967.800,00
03/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	982.400,00
04/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	997.000,00
05/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	998.460,00
06/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.011.600,00
07/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.026.200,00
08/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.040.800,00
09/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.055.400,00
10/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.070.000,00
11/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.084.600,00
12/01	PROV. ALUGUÉL MÁQ.	14.600,00	0,00	1.099.200,00
2001	SALDO BALANÇO			1.099.200,00


Samuel Pedro de Sales
Ch. Dpto. Financeiro

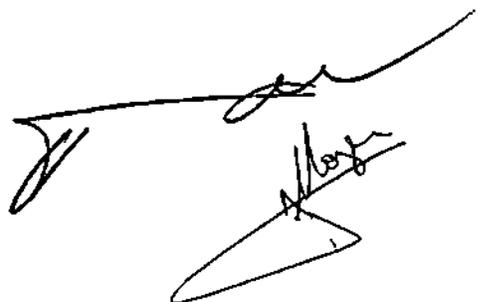
Contrato de Arrendamento de Máquinas Rodoviárias

Pelo presente instrumento particular, de um lado **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, empresa de economia mista, inscrita no CGC No. 03.020.401/000-00, com sede na Av. Jurumirim no. 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores **DR. HILÁRIO MOZER NETO** - Diretor Presidente e **ERNESTO CAMPOS FILHO** - Diretor Administrativo e Financeiro, denominada simplesmente **ARRENDANTE** e de outro lado o **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP**, inscrito no CGC 03.480.761/0001-86 com sede no Centro Político Administrativo, Edifício Edgar Prado Arze - Av. Rubens de Mendonça, representado pelo seu Diretor-Presidente **DR. VITOR CANDIA** e seu Diretor de Manutenção **DR. JOSÉ CARLOS NOVELLI**, que ora em diante denominado simplesmente **ARRENDATÁRIO**, tem entre si, como justo o Contrato que segue:

ARTIGO PRIMEIRO - A **ARRENDANTE**, legítima proprietária das Máquinas e Acessórios abaixo relacionados:

- . **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02460 - Chassis no. 4YD02532;**
- . **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02481 - Chassis no. 4YD02574;**
- . **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02491 - Chassis no. 4YD02589;**
- . **TRATOR DE ESTEIRA D-6-E - Série 2MJ00099 - Chassis no. IAF02109.**

Pelo presente instrumento, vem cedê-lo em **ARRENDAMENTO** à **ARRENDATÁRIA** nos termos deste Contrato.



ARTIGO SEGUNDO - O prazo de locação será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura deste Contrato, com direito à prorrogação por igual prazo, se houver interesse de ambas as contratantes, solicitando à ARRENDANTE com 10 (dez) dias de antecedência.

ARTIGO TERCEIRO - A ARRENDANTE, entrega as Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro, no pátio garagem em condições de uso e as receberá no término deste, no mesmo local, em sua sede em Cuiabá - Mato Grosso, nas mesmas condições. Ficando acertado ainda que os custos de deslocamentos das máquinas será suportado pela ARRENDATÁRIA.

ARTIGO QUARTO - A ARRENDATÁRIA pagará à ARRENDANTE, mensalmente observado como valor mínimo, a título de aluguel a importância de R\$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais), até o 5o. dia útil do mês subsequente, sendo o valor unitário das Carregadeiras 9-30, R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), e do D-6-E R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

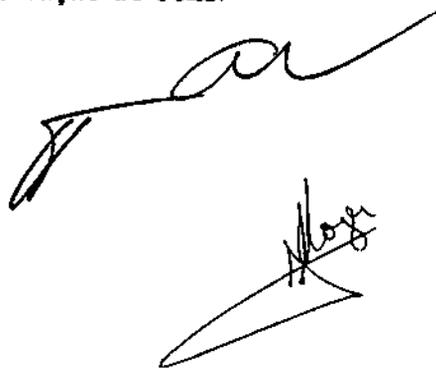
Parágrafo Primeiro - Importa o valor total do Contrato em R\$ 175.200,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) para efeitos de empenho pelo ARRENDATÁRIO, cuja despesa correrá por conta do projeto 1151 e natureza da despesa 34903913.

Parágrafo Segundo - O aluguel será corrigido nos termos da Lei 8.880/94 através da TR ou de outro indexador que a legislação a substituir.

Parágrafo Terceiro - Em caso de pagamento em atraso, fica de comum acordo estabelecido um juro de mora de 1% (um por cento) ao mês do aluguel conveniado mais 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela vincente no caso de atraso de pagamento.

ARTIGO QUINTO - As máquinas e acessórios descritos no Artigo Primeiro, são avaliados para os fins de direito nesta data, pela importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) cada carregadeira e R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) o D-6-E e ficam todos em poder da ARRENDATÁRIA, que como fiel depositária, os possuirá de hoje em diante, até a entrega em nome da ARRENDANTE, com as obrigações aludidas no presente Contrato sob as penas da Lei.

ARTIGO SEXTO - A ARRENDATÁRIA se obriga a manter as Máquinas e Acessórios em perfeito funcionamento, observado todas as recomendações do fabricante e em especial com rigorosidade os períodos de revisão e dando ainda por sua conta a manutenção necessária para a perfeita conservação do bens.



Parágrafo Único: Será reservado o direito à Arrendatária, de deduzir nas primeiras parcelas de pagamento do aluguel, as despesas que porventura sejam necessárias a realizar com reformas de algumas máquinas, ou de componentes destas, na hipótese do estado de conservação das mesmas não permitir condições de operação, conforme análise técnica dos equipamentos a ser realizada pela arrendatária, no ato de recebimento dos mesmos.

ARTIGO SÉTIMO - A ARRENDATÁRIA se obriga a só permitir o funcionamento, manobras e uso das Máquinas, por operadores habilitados e na manutenção por mecânicos com capacidade comprovada pelo fabricante dos equipamentos.

ARTIGO OITAVO - Ao ARRENDANTE é reservado o direito de vistoriar as Máquinas a qualquer momento que julgar conveniente, obrigando-se à ARRENDATÁRIA a comunicar por escrito o local onde a Máquina está localizada para vistoria.

Parágrafo Único - Todas as vezes em que forem deslocados os equipamentos, de uma região para outra, a ARRENDATÁRIA deverá comunicar à ARRENDANTE.

ARTIGO NONO - A ARRENDATÁRIA será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo oriundo da utilização indevida das máquinas, ou que resulte no inadimplemento de qualquer artigo ou ítem deste Contrato.

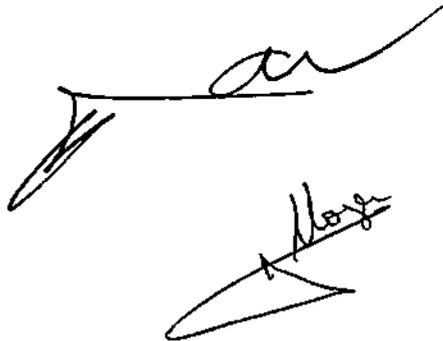
Parágrafo Primeiro - Na rescisão deste Contrato, a ARRENDATÁRIA deverá conceder à ARRENDANTE, amplos poderes para retirar as Máquinas e seus implementos e/ou proceder na forma expressa no Artigo Terceiro.

Parágrafo Segundo - O inadimplemento dos compromissos assumidos neste Contrato, concederá à outra parte o direito do seu cancelamento, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

ARTIGO DÉCIMO - Qualquer atraso da ARRENDATÁRIA, no pagamento do aluguel, será considerado como Rescisão Contratual.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO - Fica expressamente proibida a sub-locação, a qualquer título, dos equipamentos constantes no presente Contrato, sob pena de rescisão.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO - As partes contratantes estarão livres de cumprir as obrigações assumidas no presente ARRENDAMENTO se ocorrerem



motivos de força maior ou fortuito, conforme definido no Parágrafo Único do Art. 1058 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

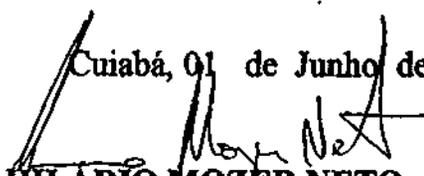
ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO - Fica a cargo da ARRENDANTE a responsabilidade pela publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado nos termos da Lei.

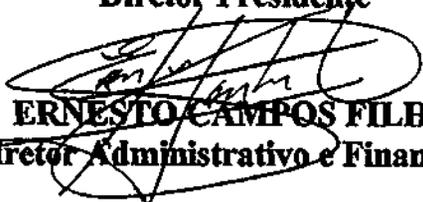
ARTIGO DÉCIMO QUARTO - É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem ARRENDANTE e ARRENDATÁRIA de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 01 de Junho de 1995

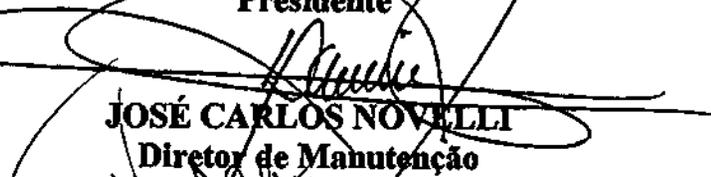
ARRENDANTE:


HILARIO MOZER NETO
Diretor Presidente


ERNESTO CAMPOS FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

ARRENDATÁRIO:

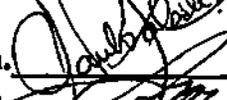
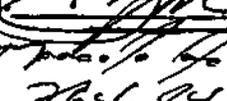

VITOR CANDIA
Presidente


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Diretor de Manutenção

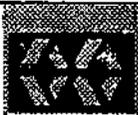
Testemunhas:

1a.

2a.

 
Pessoa da Silva Costa - CPF. 045.802491-00
764.848.557.07

Aprovado pelo Conselho Administrativo do
NOB P, em 18/07/95, conforme Resolução n.º
042/95.CA.



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO
DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, empresa de economia mista, inscrita no CGC Nº 03.020.401/0001-00, com sede à Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores - **DR. ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA** - Diretor Presidente e **VITAL ANSELMO DA SILVA** - Diretor Administrativo e Financeiro, neste instrumento denominada simplesmente **ARRENDANTE** e de outro lado o **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP**, inscrito CGC Nº 034.8076.1/0001-86, com sede no Centro político Administrativo, Edifício Edgar Prado Argé - Av. Rubens de Mendonça, representado pelo seu Diretor-Presidente **DR. VITOR CÂNDIA** e seu Diretor de Manutenção **DR. JOSÉ CARLOS NOVELLI** que ora em diante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO** tem entre si, como justo o Termo Aditivo que segue:

ARTIGO PRIMEIRO: O ARRENDANTE, legítima proprietária das Máquinas e Acessórios abaixo relacionados:

- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02460 - Chassis nº 4YD02532;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02481 - Chassis nº 4YD02574;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02491 - Chassis nº 4YD02589;**
- **TRATOR DE ESTEIRA D-6-E - Série 2MJ00099 - Chassis nº IAF02109.**



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ARTIGO SEGUNDO: O Prazo de locação será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura deste Contrato de Termo Aditivo, com direito a prorrogação por igual prazo se houver interesse de ambas as contratantes, solicitando à **ARRENDANTE** 10 (dez) dias de antecedência.

ARTIGO TERCEIRO: A **ARRENDANTE**, , entregará as Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro, no pátio da garagem em condições de uso e as receberá no término deste, no mesmo local, em sua sede em Cuiabá - Mato Grosso, nas mesmas condições. Ficando acertado ainda que os custos de deslocamentos das máquinas será suportado pela **ARRENDATÁRIA**.

ARTIGO QUARTO: A **ARRENDATÁRIA** pagará à **ARRENDANTE**, mensalmente observado como valor mínimo, a título de aluguel, a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor unitário das Carregadeiras 9-30, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e do D-6-E R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro : Importa o valor total do Contrato em R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), para efeitos de empenho pelo **ARRENDATÁRIO**, cuja despesa correrá por conta do projeto 1151 e natureza da despesa 34903913.

Parágrafo Segundo: Em caso de pagamento em atraso, fica de comum acordo estabelecido um juro de mora de 1% (um por cento) ao mês do aluguel conveniado, mais 3% (três por cento) sobre o valor da parcela vincente no caso de atraso de pagamento.

ARTIGO QUINTO: As Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro são avaliados, para fins de direito nesta data pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cada carregadeira e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o D-6-E e ficam todos em poder da **ARRENDATÁRIA**, que como fiel depositária, os possuirá de hoje em diante, até a entrega em nome da



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ARRENDANTE, com as obrigações aludidas no presente Contrato sob as penas da Lei.

ARTIGO SEXTO: A **ARRENDATÁRIA** se obriga a manter as Máquinas e Acessórios em perfeito funcionamento, observado todas as recomendações do fabricante e em especial com rigorosidade os períodos de revisão e dando ainda por sua conta a manutenção necessária para a perfeita conservação dos bens.

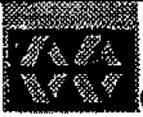
ARTIGO SÉTIMO: A **ARRENDATÁRIA** se obriga a só permitir o funcionamento, manobras e uso das Máquinas, por operadores habilitados e na manutenção, por mecânicos com capacidade comprovada pelo fabricante dos equipamentos.

ARTIGO OITAVO: Ao **ARRENDANTE** é reservado o direito de vistorias às Máquinas a qualquer momento que julgar conveniente, obrigando-se à **ARRENDATÁRIA** a comunicar por escrito o local onde as Máquinas estão localizadas para vistoria.

Parágrafo Único: Todas as vezes em que forem deslocados os equipamentos de uma região para outra, a **ARRENDATÁRIA** deverá comunicar à **ARRENDANTE**.

ARTIGO NONO: A **ARRENDATÁRIA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo oriundo da utilização indevida das máquinas, ou que resulte no inadimplemento de qualquer artigo ou item deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Na rescisão deste Contrato, a **ARRENDATÁRIA** deverá conceder à **ARRENDANTE**, amplos poderes para retirar as Máquinas e seus implementos e/ou proceder na forma expressa no Artigo Terceiro.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

Parágrafo Segundo: O inadimplemento dos compromissos assumidos neste Contrato, concederá à outra parte o direito do seu cancelamento, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

ARTIGO DÉCIMO: Qualquer atraso da ARRENDATÁRIA, no pagamento do aluguel, será considerado como Rescisão Contratual.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a sub-locação, a qualquer título, dos equipamentos constantes no presente Contrato, sob pena de rescisão.

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO: As partes contratantes estarão livres de cumprir as obrigações assumidas no presente ARRENDAMENTO se ocorrerem motivos de força maior ou fortuíto, conforme definido no Parágrafo único do art.1058 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO: Fica a cargo da ARRENDANTE a responsabilidade pela publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado nos termos da Lei.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO: É eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para quaisquer questões oriundas deste Contrato.



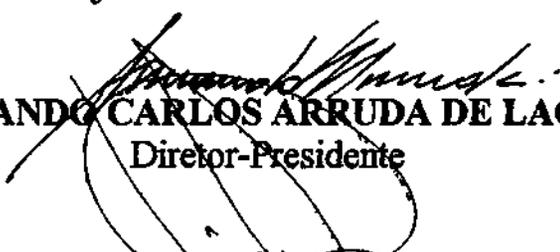
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

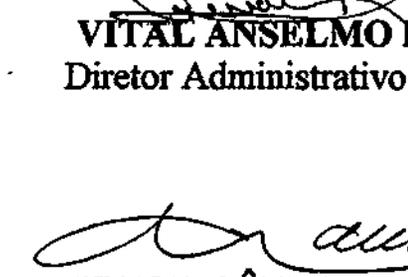
METAMAT

E, por estarem **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 01 de junho de 1996.

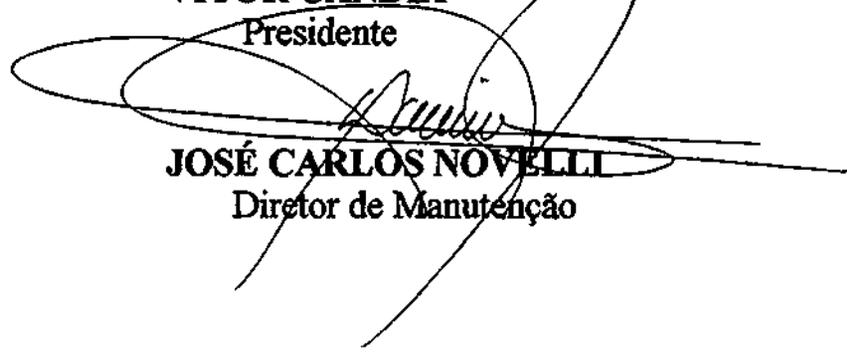
ARRENDANTE:


ARMANDO CARLOS ARRUDA DE LACERDA
Diretor-Presidente


VITAL ANSELMO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

ARRENDATÁRIO:


VITOR CÂNDIA
Presidente


JOSÉ CARLOS NOVELLI
Diretor de Manutenção

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, empresa de economia mista, inscrita no CGC Nº 03.020.401/0001-00, com sede à Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores - **CARMINDO FRANCISCO FERREIRA** - Diretor Presidente e **VITAL ANSELMO DA SILVA** - Diretor Administrativo e Financeiro, neste instrumento denominada simplesmente **ARRENDANTE** e de outro lado o **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP**, inscrito CGC Nº 034.8076.1/0001-86, com sede no Centro político Administrativo, Edifício Edgar Prado Argé - Av. Rubens de Mendonça, representado pelo seu Diretor-Presidente **DR. VITOR CÂNDIA** e seu Diretor de Manutenção **DR. JOSÉ CARLOS NOVELLI** que ora em diante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO** tem entre si, como justo o Termo Aditivo que segue:

ARTIGO PRIMEIRO: O **ARRENDANTE**, legítima proprietária das Máquinas e Acessórios abaixo relacionados:

- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02460 - Chassis nº 4YD02532;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02481 - Chassis nº 4YD02574;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02491 - Chassis nº 4YD02589;**
- **TRATOR DE ESTEIRA D-6-E - Série 2MJ00099 - Chassis nº IAF02109.**

ARTIGO SEGUNDO: O Prazo de locação será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura deste Contrato de Termo Aditivo, com direito a prorrogação por igual prazo se houver interesse de ambas as contratantes, solicitando à **ARRENDANTE** 10 (dez) dias de antecedência.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ARTIGO TERCEIRO: A **ARRENDANTE**, , entregará as Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro, no pátio da garagem em condições de uso e as receberá no término deste, no mesmo local, em sua sede em Cuiabá - Mato Grosso, nas mesmas condições. Ficando acertado ainda que os custos de deslocamentos das máquinas será suportado pela **ARRENDATÁRIA**.

ARTIGO QUARTO: A **ARRENDATÁRIA** pagará à **ARRENDANTE**, mensalmente observado como valor mínimo, a título de aluguel, a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor unitário das Carregadeiras 9-30, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e do D-6-E R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro : Importa o valor total do Contrato em R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), para efeitos de empenho pelo **ARRENDATÁRIO**, cuja despesa correrá por conta do projeto 1151 e natureza da despesa 34903913.

Parágrafo Segundo: Em caso de pagamento em atraso, fica de comum acordo estabelecido um juro de mora de 1% (um por cento) ao mês do aluguel conveniado, mais 3% (três por cento) sobre o valor da parcela vincente no caso de atraso de pagamento.

ARTIGO QUINTO: As Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro são avaliados, para fins de direito nesta data pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cada carregadeira e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o D-6-E e ficam todos em poder da **ARRENDATÁRIA**, que como fiel depositária, os possuirá de hoje em diante, até a entrega em nome da **ARRENDANTE**, com as obrigações aludidas no presente Contrato sob as penas da Lei.

ARTIGO SEXTO: A **ARRENDATÁRIA** se obriga a manter as Máquinas e Acessórios em perfeito funcionamento, observado todas as recomendações do fabricante e em especial com rigorosidade os períodos de revisão e dando ainda por sua conta a manutenção necessária para a perfeita conservação dos bens.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

ARTIGO SÉTIMO: A **ARRENDATÁRIA** se obriga a só permitir o funcionamento, manobras e uso das Máquinas, por operadores habilitados e na manutenção, por mecânicos com capacidade comprovada pelo fabricante dos equipamentos.

ARTIGO OITAVO: Ao **ARRENDANTE** é reservado o direito de vistorias às Máquinas a qualquer momento que julgar conveniente, obrigando-se à **ARRENDATÁRIA** a comunicar por escrito o local onde as Máquinas estão localizadas para vistoria.

Parágrafo Único: Todas as vezes em que forem deslocados os equipamentos de uma região para outra, a **ARRENDATÁRIA** deverá comunicar à **ARRENDANTE**.

ARTIGO NONO: A **ARRENDATÁRIA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo oriundo da utilização indevida das máquinas, ou que resulte no inadimplemento de qualquer artigo ou item deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Na rescisão deste Contrato, a **ARRENDATÁRIA** deverá conceder à **ARRENDANTE**, amplos poderes para retirar as Máquinas e seus implementos e/ou proceder na forma expressa no Artigo Terceiro.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento dos compromissos assumidos neste Contrato, concederá à outra parte o direito do seu cancelamento, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

ARTIGO DÉCIMO: Qualquer atraso da **ARRENDATÁRIA**, no pagamento do aluguel, será considerado como Rescisão Contratual.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a sub-locação, a qualquer título, dos equipamentos constantes no presente Contrato, sob pena de rescisão.

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO: As partes contratantes estarão livres de cumprir as obrigações assumidas no presente **ARRENDAMENTO** se ocorrerem motivos de força



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

METAMAT

maior ou fortuito, conforme definido no Parágrafo único do art.1058 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO: Fica a cargo da **ARRENDANTE** a responsabilidade pela publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado nos termos da Lei.

ARTIGO DÉCIMO-QUARTO: É eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por estarem **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 10 de junho de 1998.

ARRENDANTE:

CARMINDO FRANCISCO FERREIRA

Diretor-Presidente

VITAL ANSELMO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

ARRENDATÁRIO:

VITOR CÂNDIA

Presidente

JOSÉ CARLOS NOVELLI

Diretor de Manutenção

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, empresa de economia mista, inscrita no CGC Nº 03.020.401/0001-00, com sede à Av. Jurumirim, 2970 - Bairro Planalto - Cuiabá - Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores - **DR. SIDNEY DURANTE** - Diretor Presidente e **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA** - Diretor Administrativo e Financeiro, neste instrumento denominada simplesmente **ARRENDANTE** e de outro lado o **DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DVOP**, inscrito CGC Nº 034.8076.1/0001-86, com sede no Centro político Administrativo, Edifício Edgar Prado Argé - Av. Rubens de Mendonça, representado pelo seu Diretor-Presidente **DR. JOSÉ CARLOS NOVELLI** e seu Diretor de Manutenção **DR. AQUILLES DO SANTOS PEREIRA** que ora em diante denominada simplesmente **ARRENDATÁRIO** tem entre si, como justo o Termo Aditivo que segue:

ARTIGO PRIMEIRO: O **ARRENDANTE**, legítima proprietária das Máquinas e Acessórios abaixo relacionados:

- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02460 - Chassis nº 4YD02532;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02481 - Chassis nº 4YD02574;**
- **CARREGADEIRA 9-30 - Série 57Z02491 - Chassis nº 4YD02589;**
- **TRATOR DE ESTEIRA D-6-E - Série 2MJ00099 - Chassis nº IAF02109.**

ARTIGO SEGUNDO: O Prazo de locação será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura deste Contrato de Termo Aditivo, com direito a prorrogação por igual prazo se houver interesse de ambas as contratantes, solicitando à **ARRENDANTE** 10 (dez) dias de antecedência.



ARTIGO TERCEIRO: A ARRENDANTE, , entregará as Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro, no pátio da garagem em condições de uso e as receberá no término deste, no mesmo local, em sua sede em Cuiabá - Mato Grosso, nas mesmas condições. Ficando acertado ainda que os custos de deslocamentos das máquinas será suportado pela ARRENDATÁRIA.

ARTIGO QUARTO: A ARRENDATÁRIA pagará à ARRENDANTE, mensalmente observado como valor mínimo, a título de aluguel, a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o valor unitário das Carregadeiras 9-30, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e do D-6-E R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro : Importa o valor total do Contrato em R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), para efeitos de empenho pelo ARRENDATÁRIO, cuja despesa correrá por conta do projeto 1151 e natureza da despesa 34903913.

Parágrafo Segundo: Em caso de pagamento em atraso, fica de comum acordo estabelecido um juro de mora de 1% (um por cento) ao mês do aluguel conveniado, mais 3% (três por cento) sobre o valor da parcela vincente no caso de atraso de pagamento.

ARTIGO QUINTO: As Máquinas e Acessórios descritos no Artigo Primeiro são avaliados, para fins de direito nesta data pela importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cada carregadeira e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) o D-6-E e ficam todos em poder da ARRENDATÁRIA, que como fiel depositária, os possuirá de hoje em diante, até a entrega em nome da ARRENDANTE, com as obrigações aludidas no presente Contrato sob as penas da Lei.

ARTIGO SEXTO: A ARRENDATÁRIA se obriga a manter as Máquinas e Acessórios em perfeito funcionamento, observado todas as recomendações do fabricante e em especial com rigorosidade os períodos de revisão e dando ainda por sua conta a manutenção necessária para a perfeita conservação dos bens.

ARTIGO SÉTIMO: A ARRENDATÁRIA se obriga a só permitir o funcionamento, manobras e uso das Máquinas, por operadores habilitados e na manutenção, por mecânicos com capacidade comprovada pelo fabricante dos equipamentos.



ARTIGO OITAVO: Ao **ARRENDANTE** é reservado o direito de vistorias às Máquinas a qualquer momento que julgar conveniente, obrigando-se à **ARRENDATÁRIA** a comunicar por escrito o local onde as Máquinas estão localizadas para vistoria.

Parágrafo Único: Todas as vezes em que forem deslocados os equipamentos de uma região para outra, a **ARRENDATÁRIA** deverá comunicar à **ARRENDANTE**.

ARTIGO NONO: A **ARRENDATÁRIA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo oriundo da utilização indevida das máquinas, ou que resulte no inadimplemento de qualquer artigo ou item deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: Na rescisão deste Contrato, a **ARRENDATÁRIA** deverá conceder à **ARRENDANTE**, amplos poderes para retirar as Máquinas e seus implementos e/ou proceder na forma expressa no Artigo Terceiro.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento dos compromissos assumidos neste Contrato, concederá à outra parte o direito do seu cancelamento, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

ARTIGO DÉCIMO: Qualquer atraso da **ARRENDATÁRIA**, no pagamento do aluguel, será considerado como Rescisão Contratual.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO: Fica expressamente proibida a sub-locação, a qualquer título, dos equipamentos constantes no presente Contrato, sob pena de rescisão.

SD

ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO: As partes contratantes estarão livres de cumprir as obrigações assumidas no presente **ARRENDAMENTO** se ocorrerem motivos de força maior ou fortuíto, conforme definido no Parágrafo único do art. 1058 do Código Civil, enquanto tais motivos perdurarem.

ARTIGO DÉCIMO-TERCEIRO: Fica a cargo da **ARRENDANTE** a responsabilidade pela publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Estado nos termos da Lei.



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO



ARTIGO DÉCIMO-QUARTO: É eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para quaisquer questões oriundas deste Contra

E, por estarem **ARRENDANTE** e **ARRENDATÁRIA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 01 de Junho de 1999.

ARRENDANTE:

SIDNEY DURANTE
Diretor-Presidente

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

ARRENDATÁRIO:

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Diretor-Presidente

AQUILLES DOS SANTOS PEREIRA
Diretor de Manutenção

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



METAMAT

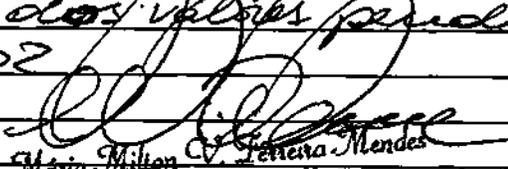
ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº S/nº DE 25.02.02

PARTE INTERESSADA METAMAT/GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato de Arrendamento de Máquinas Rodoviárias.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
36.ª Presidência,
Encarregado para Caberemua,
devido da necessidade de con-
tar o Sr. Vitor Cândia, Secretário de
Estado de transportes, para viabilizar
o recebimento dos valores pendentes.
em 25/02/2002


Mário Milton V. Pereira Mendes
Assistente de Diretoria I

Ao
SEWR / AA. Sr. Newton Ruiz
Conforme instrução do Sr. Presidente,
Carator e Dra. Valéria Thanaí, Secretária
Adjunta da Secretaria de Estado de
transportes, objetivando dar início ao
processo de negociação para recebimento.
em 26/02/2002

ASSOCIAÇÃO SALTOCEUSENSE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASDEMA

Rua Espírito santo, s/n - Cachoeira - CNPJ 74.137.902/0001-00 - Registro nº 673 - Comarca Cáceres - MT - E-mail camce@terra.com.br - Salto do Céu - MT.

Salto do Céu - MT.
Ofício nº 008
12 de agosto de 2.002.

Cumprimentando-o venho por este, solicitar de Vossa Senhoria, um posicionamento quanto ao solicitado através do ofício nº 001, de 23 de abril de 1.998 - ASDEMA, em que a Asdema solicita a doação de parte da área pertencente ao Estado de Mato Grosso e que se localiza na margem direita do Rio Branco, área de preservação permanente (área de cachoeira e margem de rio).

Informo, que esta área é alvo freqüente de depredação ambiental com queimadas, cortes de árvores e pesca predatória.

Nosso objetivo além do estudo, pesquisa, treinamentos, etc. visa também a conservação e recuperação da área já perdida pela ação do homem.

Como as instalações existentes praticamente já não existem mais (foram deterioradas pelo tempo e retirada por terceiros), o projeto inicial se extinguiu-se (nunca entrou plenamente em funcionamento e instalações inexistem), queremos aproveitar essa área que é tão pequena para estudos ambientais.

Informo ainda, que estamos solicitando apenas uma pequena parte da área, a da antiga suinicultura com a área da cachoeira, sem as instalações da antiga Escola Rural Produtiva restante da área do outro lado da MT 170.

Sendo só para o momento e esperando a participação de vossa empresa, subscrevo-me, externando consideração e apreço.

Contato: 233-1122 até às 13:00 hs.
-1327 depois das 13:00 hs


Vicente Farias Correia
Presidente

Ilmo. Sr.
Paulo Rônan Ferrari dos Santos
MD - Diretor Presidente da METAMAT
Cuiabá - MT.

METAMAT
Recebemos
Cuiabá, 16 de 08 de 02

Serção de Protocolo
15:00 hs



Associação Saltoceusense de Defesa do Meio Ambiente

Registro N.º 673 - Comarca de Cáceres - Mato Grosso
CGC N.º 74.137.902/0001-00

RUA ESPÍRITO SANTO, S/N - CEP 78.270-000 - SALTO DO CÉU - MT.

OFÍCIO N.º 001/98

Salto do Céu, 23 de abril de 1.998.

Exm. Sr.

ARMANDO DE LACERDA

MD. Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração

METAMAT

Cuiabá-MT

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por este, solicitar de Vossa Excelência a doação de parte da área de terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso, localizada na localidade de Salto das Nuvens, a 06 (seis) quilômetros da sede do município de Salto do Céu.

Informamos que essa área pertence a extinta Codemat e nela há vários anos, foi construída instalações para suinocultura, porém nunca entrou plenamente em funcionamento e hoje, encontra-se desativada e abandonada com instalações em estado de deterioramento.

Essa área pretendida localiza-se entre a MT-170 e a margem direita do Rio Branco, estando portanto dentro de uma área de preservação permanente, por ser margem de rio e por possuir uma cachoeira e, toda a área estar nos limites de proteção alneat do inciso 4º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1.995. (Código Estadual de Meio Ambiente).

Informamos ainda, que nessa área aproveitando-se instalações existentes e outra eventualmente construídas, pretendemos instalar um Centro de Pesquisa, Educação, Capacitação Ambiental e Desenvolvimento de Agricultura Orgânica e Sustentabilidade do homem do campo.

Pretendemos, ainda, convênios com a Unemat, UFMT, Escolas Técnicas e outras entidades ligadas a área, para estudos e pesquisas no local.



Associação Saltoceusense de Defesa do Meio Ambiente

Registro N.º 673 - Comarca de Cáceres - Mato Grosso
CGC N.º 74.137.902/0001-00

RUA ESPIRITO SANTO, S/N - CEP 78.270-000 - SALTO DO CÉU - MT

Essa área da cachoeira possui grande diversidade de fauna e flora funcionando como refúgio de animais silvestres que devido aos desmatamentos na região encontram ali um ambiente para sobrevivência.

Dessa forma, protegeremos a fauna e flora, e oportunizaremos meios para estudos, pesquisas e educação ambiental para todos os municípios da região e entidades ligadas a área.

Para sustentabilidade desse projeto, instalaremos no local atividades de eco-turismo para dar suporte às atividades que serão desenvolvidas, além do Padi, outros programas, convênios com entidades especializadas (congêneres), etc..., que permitirão a existência dessas atividades pretendidas.

Diante dessas necessidades, solicitamos de Vossa Excelência, que analise nossa solicitação, pois ela é muito importante para a preservação, pesquisa e sustentabilidade de toda região.

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, antecipamos-lhe sinceros agradecimentos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vicente
Vicente Elias Correia
Presidente ASDEMA

Recebi em
24/10/1988
Amorim
Amorim Carlos
Diretor Presidente
METAMAT

ASSOCIAÇÃO SALTOCRUSENSÊ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

ASDEMA

Rua Espírito Santo, s/n - Cachoeira - CNPJ 74.137.902/0001-00 - Registro nº 673 - Comarca Cáceres - MT - E-mail samoc@terra.com.br - Salto do Céu - MT.

Salto do Céu - MT.
Ofício nº 008
12 de agosto de 2002.

Cumprimentando-o venho por este, solicitar de Vossa Senhoria, um posicionamento quanto ao solicitado através do ofício nº 001, de 23 de abril de 2002 - ASDEMA, em que a Asdemá solicita a doação de parte da área pertencente ao Estado de Mato Grosso e que se localiza na margem direita do Rio Branco, área de preservação permanente (área de cachoeira e margem do rio).

Informe, que esta área é alvo freqüente de depredação ambiental com queimadas, cortes de árvores e pesca predatória.

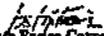
Nosso objetivo além do estudo, pesquisa, treinamentos, etc. visa também a conservação e recuperação da área já perdida pela ação do homem.

Como as instalações existentes praticamente já não existem mais (foram deterioradas pelo tempo e retirada por terceiros), o projeto inicial se extinguiu-se (muitas coisas planejadas em funcionamento e instalações inexistentes), queremos aproveitar essa área que é tão pequena para estudos ambientais.

Informe ainda, que estamos solicitando apenas uma pequena parte da área, a da antiga suinicultura com a área da cachoeira, sem as instalações da antiga Escola Rural Produtiva e restante da área do outro lado da MT 170.

Sendo só para o momento e esperando a participação de vossa empresa, subscrevo-me, externando consideração e apreço.

Contato: 233-1122 até às 13:00 hs.
-1327 depois das 13:00 hs


Visente Farias Correia
Presidente

Helo, Sr.
Paulo Roberto Ferrari dos Santos
MD - Diretor Presidente da METAMAT
Cáceres - MT



Associação Saltoceusense de Defesa do Meio Ambiente

Registro N.º 673 - Comarca do Cáceres - Mato Grosso
CGC N.º 74.187.902/0001-00

RUA ESPIRITO SANTO, S/N - CEP 78.270-000 - SALTO DO CÉU - MT

OFÍCIO N.º 001/98

Salto do Céu, 23 de abril de 1.998.

Exm. Sr.

ARMANDO DE LACERDA

MD. Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração-

METAMAT.

Cuiabá-MT

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por este solicitar de Vossa Excelência, a doação de parte da área de terras pertencentes ao Estado de Mato Grosso, localizada na localidade de Salto das Nuvens, a 06 (seis) quilômetros da sede do município de Salto do Céu.

Informamos que essa área pertence a extinta Codemat e nela há vários anos, foi construída instalações para suinocultura, porém nunca entrou plenamente em funcionamento e hoje, encontra-se desativada e abandonada com instalações em estado de deterioramento.

Essa área pretendida localiza-se entre a MT-170 e a margem direita do Rio Branco, estando portanto, dentro de uma área de preservação permanente, por ser margem de rio e por possuir uma cachoeira e, toda a área estar nos limites de proteção alinea c. do inciso 4º, do artigo 58, da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1.995. (Código Estadual de Meio Ambiente).

Informamos ainda, que nessa área aproveitando-se instalações existentes e outra eventualmente construídas, pretendemos instalar um Centro de Pesquisa, Educação, Capacitação Ambiental e Desenvolvimento de Atividades Orgânicas e Sustentáveis.



Associação Saltoceusense de Defesa do Meio Ambiente

Registro N.º 878 - Comarca de Cáceres - Mato Grosso
CGC N.º 74.137.902/0001.00

RUA ESPIRITO SANTO, S/N - CEP 78.270-000 - SALTO DO CÉU - MT

Essa área da cachoeira possui grande diversidade de fauna e flora funcionando como refúgio de animais silvestres que devido aos desmatamentos na região encontram ali um ambiente para sobrevivência

Dessa forma, protegeremos a fauna e flora, e oportunizaremos meios para estudos, pesquisas e educação ambiental para todos os municípios da região e entidades ligadas à área.

Para sustentabilidade desse projeto, instalaremos no local atividades de eco-turismo para dar suporte às atividades que serão desenvolvidas, além do Pádio, outros programas, convênios com entidades especializadas (congêneres), etc., que permitirão a existência dessas atividades pretendidas.

Diante dessas necessidades solicitamos de Vossa Excelência que analise nossa solicitação, pois ela é muito importante para a preservação, pesquisa e sustentabilidade de toda região

Esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência, antecipamos-lhe sinceros agradecimentos com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Atato:
Vicente Farias Correia
Presidente ASDEMA

Recebi em
22/04/1998
Armando de Lacerda
Armando Carlos Lacerda de Lacerda
Diretor Presidente
METAMAT



**Associação Saltoceusense de Defesa do
Meio Ambiente**

Registro N.º 673 - Comarca de Cáceres - Mato Grosso
CGC N.º 74.137.902/0001-00

RUA ESPIRITO SANTO, S/N - CEP 78.270.000 - SALTO DO CÉU - MT

OFÍCIO N.º 001/98
Salto do Céu, 23 de abril de 1.998.

Exmº. Sr.
ARMANDO DE LACERDA
MD. Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração-
METAMAT.
Cuiabá-MT



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 646/2002 DE 15.08.02

PARTE INTERESSADA ASDEMA - ASSOCIAÇÃO SALTOCEUENSE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.

ASSUNTO: Solicita posicionamento quanto a Doação da Área de Saão das Nuvens.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ao
DAF
Para conhecimento.
em 16/08/2002*

[Handwritten Signature]
Mário Milena V. Ferraz Mendes
Assistente de Diretoria I

A ASSUR.

1) conhecimento, e posicionar-nos quanto a solicitação requer.

[Handwritten Signature]
Ulisses Fernandes Cassiano
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT



RELATÓRIO DE VIAGEM

Nos dias 04(quatro) e 05(cinco)próximos passado, estivemos no Município de Cáceres, procurando regularizar junto ao Cartório do 1º Ofício, o imóvel onde funcionou o Projeto de Suinocultura, situado no Município de Salto do Céu com vista a DOAÇÃO do dito imóvel aquele Município.

Lá estivemos, principalmente, no Cartório do 2º ofício, onde anteriormente havíamos solicitado uma busca para ver se existia algum registro da Constituição da CIERS, Companhia proprietária do imóvel, busca essa que se mostrou infrutífera, assim como as buscas que aqui fizemos no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA CAPITAL, JUNTA COMERCIAL e RECEITA FEDERAL.

Em seguida fomos ao Cartório do 1º ofício de lá, onde constatamos haver uma AVERBAÇÃO solicitada em 1 985 pelo INCRA, de ofício, Averbação esta que se dispõe a cancelar posto que ilegal (não foi feita via Judicial) mediante solicitação de pessoa Lícita ou que tenha interesse legítimo.

Ocorre, que a CIERS foi extinta e seu acervo tanto imobiliário como documental deveria retornar para a CODEMAT, empresa que expediu os títulos de propriedade para aquela, que posteriormente foi liquidada e incorporada pela METAMAT, porém ao buscarmos documentos que comprovassem isso, também nada encontramos.

Finalmente fomos à sede do INCRA aqui em Cuiabá, onde consultamos o Procurador do Órgão Dr. Marcos Ardevino, que nos sugeriu que passássemos o problema à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para que esta tome as medidas jurídicas cabíveis, vez que tem mais condições para fazê-lo.

Com base no exposto, estamos apresentando à Vossa Senhoria o nosso relatório, para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 06 de junho de 2001

[Handwritten signature]
Amilcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio

A DAF
Quais providências foram tomadas e em solução o pedido
Sidney Duarte
Dr. Angelica Monteiro da Silva
Assessora Jurídica
Diretor Presidente
METAMAT

METAMAT
Protocolo Nº. _____
Processo Nº. _____
Data ____/____/____
Seção de Comunicação



METAMAT

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº 228/ 01 DE 03/07/2001

PARTE INTERESSADA Divisão de patrimônio e informática

ASSUNTO: Relatorio de viagem

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

ASJUR

A CONTEC. E PROVIDÊNCIAS

URGENTE, RETORNAR

Ubaldo Fernandes Castano
Diretor Administrativo e Financeiro

METAMAT



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

FLS. Nº
RUBRICA
09

***MEMORANDO nº /2003**

Em, 29/07/2003.

**AO: DAF
DO: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

Senhor Diretor,

Solicito a V. Sª autorização para contratação dos serviços de Detetização, desratização, em 1500 m² de área interna incluindo partes internas dos forros, mais 6000 m² de área externa, limpeza e higienização de reservatórios de água.

Atenciosamente,

CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA
CHEFE DO DEPTO. ADMINISTRATIVO

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (66) 653-2276 – Fax: (66) 653 3200
E-mail: metamat@bol.com.br / dmemat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

18. Nº 03
BRICK
[Handwritten signature]

DESPACHO

Vistos e etc.,

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico, para Parecer fundamentado, acerca da contratação do serviço solicitado.

Cuiabá, 30 de julho de 2003.

[Handwritten signature]
ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro.



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

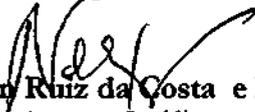
PLS. Nº 04

RUBRICA

DESPACHO

Encaminho ao DAF, o Parecer em anexo, conforme o solicitado.

Cuiabá, 04 de agosto de 2003.


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assessor Jurídico



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

F.R. N° 05
RUBRICA

CONTRATO N°

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E DE OUTRO LADO A ML DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram de um lado a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**, Sociedade de Economia Mista com sede nesta Capital à Avenida Jurumirim, n° 2.970, Bairro Planalto, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 03.020.401/0001 - 00, neste ato representada pelo seu Diretor - Presidente, **Dr. JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, Brasileiro, Casado, Economista, portador do CPF: 405.393.691 - 87, RG: 38581 - 6 SJ/MT, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da Cédula de Identidade RG: 600.991.46-PR, e do CPF: 666.945.401-59, ambos encontrados no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ML DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.504.574 / 0001 - 10, situada na Rua Sacramento, n° 22 Qd.44, Lt. 03, Jardim Califórnia, Cuiabá - MT, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. **MARCOS LUCIO DA COSTA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 994.609.041 - 49, RG: 1302753 - 0 SSP/MT, encontrado no mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente instrumento contratação de serviços que se regerá por prazo determinado à luz do permissivo legal e das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, prestara à **CONTRATANTE** serviço de detetização, desratização, descupinização em uma área de 1.500 m², incluindo partes internas dos forros, mais 6.000 m² de área externa; limpeza e higienização dos reservatórios de água.

Av. Gonzalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 853-2276 - Fax: (65) 853 3200
E-mail: metamat@bol.com.br / dtmetamat@best.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

não cabendo a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização a que título for, não gerando o presente contrato vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assinaram.

Cuiabá – MT, Setembro de 2003.

CONTRATADO
MARCOS LUCIO DA COSTA TEIXEIRA

CONTRATANTE
JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Diretor Presidente da Metamat

ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da Metamat

TESTEMUNHAS

RG:
CPF:

RG:
CPF:

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) 1000		FILIAL DA FILIAL (preencher somente se não tiver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (Emprego sem abreviaturas) Marcos Lucio da Costa Teixeira			
NATURAL DE (cidade e país de origem) Cuiabá		NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) João José Teixeira		MÃE Suzete da Costa Teixeira	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1982	IDENTIDADE Nº 1302753-0	CÓDIGO DE BENS ESP	UF MT
CEP (Número) 094.609.041-4			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, etc.) Rua Sacramento			NÚMERO 22
COMPLEMENTO Qd 44 Lt 03	BARRIO/DISTRITO Jardim Califórnia	CEP 78.070.440	MUNICÍPIO (UF) MT
MUNICÍPIO Cuiabá			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, quando possui outra empresa e requer Junta Comercial do Junta Comercial de Estado de Mato Grosso			
CÓDIGO DO ATO 080	RECORRIDO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M L DA COSTA TEIXEIRA - COMERCIO E SERVIÇOS			
LOGRADOURO (RUA, AV, etc.) Rua Sacramento			NÚMERO 22
COMPLEMENTO Qd 44 Lt 03	BARRIO/DISTRITO Jardim Califórnia	CEP 78.070.440	MUNICÍPIO (UF)
MUNICÍPIO Cuiabá	UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por escrito) (quinze mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 5245-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Atac. Varej. de prod. equip. escrit. suprimentos de informática, vestuário, calçados, cosméticos, prod. limpeza, cozinha, cop. mat. p/ obras em geral, S. SERVIÇOS de enca-dernação e gráficos em geral, reformas, costuras, decoração em geral, recepções, buffet, obras em geral, jardinagem eventos e locações em geral.		
Atividades secundárias 7499-3/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF (preencher)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assessor / gerente / procurador) M L DA COSTA TEIXEIRA - COMERCIO E SERVIÇOS			
DATA DA ASSINATURA 27/01/03	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marcos Lucio da Costa Teixeira		
PABX/SC EXCLUSIVO DA EMPRESA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Jurdes Essex M de Silva Agente de Desenv. Econômico (SPOC) JUCEMAT	AUTENTICAÇÃO JUCEMAT		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Mão Destroide, Uniações e Tabela

Marcos Lucio da Costa Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

"CARTEIRA DE IDENTIDADE"

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1302753-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 02/03/98

NOME MARCOS LUCIO DA COSTA TEIXEIRA

RELACIONADO JOAQUIM JOSE TEIXEIRA

BENEDITA DA COSTA TEIXEIRA

NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 21/06/1982

Ordem C NASC. LIV. 42A FLS. 286

FORM. 58108 CUIABA-MT

CPF *****

Crescencio Costa Leite

052

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2001

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

994.609.041-49

MARCOS LUCIO DA COSTA TEIXEIRA

Conteste com a original que me foi apresentada. Do que dou fé em test.

6 MARÇO 2003

Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos - Tabelã
 Nilza Maria Barros Maciel Cordeiro - Tabelã Substituta
 Hercília de Barros Maciel Hage - Tabelã Substituta
 Creomildo Ferreira Gomes - Escreventes Jurementados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CUIABÁ
Construindo um Novo Tempo

Formulário
2003

C.M.
80742

ALVARÁ

DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO

Nº 14279

Contribuinte

M L DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇO

Denominação Comercial

Atividade Principal

Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Acessória

Serviços de fotocópias e microfilmagem

Localização

RUA - RIO GUAPORE GRANDE TERCEIRO, 26 - Q-10 L-26 - GRANDE TERCEIRO

Início Atividade

27/2/2003

Publicidade

Simplex

M² 0,00

Luminoso

M² 0,00

Isento

M0,00

Hor. Especial

NÃO

Inscr. Estadual

0

CNPJ

CPF

Inscr. Junta Comercial

X

05.504.574/0001-10

51101358735

Área Utilizada / M²

20,00

Inscr. Cad. Imobiliário

012440450295001

Data Expedição

21/11/2003

Uso Solo

Ressalva

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica de Crédito, vinculada à Câmara Setorial de Indústria e Comércio.

Art. 2º Definir a composição da Câmara Técnica de Crédito por representantes das entidades abaixo relacionadas, cujos membros serão indicados pelas mesmas:

1. Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia- SICME;
2. Banco do Brasil S/A;
3. Organização das Cooperativas Brasileiras, Regional Mato Grosso- OCB/MT;
4. Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso- FIEMT;
5. Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso- FECOMERCIO;
6. Secretaria de Fazenda- SEFAZ;
7. Procuradoria Geral do Estado- PGE;
8. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
9. Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso - FAMATO;
10. Federação das Associações Comerciais de Mato Grosso - FACMAT;
11. Secretaria de Desenvolvimento Rural - SEDER.

3º Estabelecer o funcionamento e competência da Câmara Técnica de Crédito da seguinte forma:

§ 1º - **FUNCIONAMENTO**- A Câmara Técnica de Crédito reunir-se-á ordinariamente a cada 15 (quinze) dias ou extraordinariamente sempre que convocado pelo Coordenador da Câmara Setorial de Indústria e Comércio, para exames específicos de assuntos de sua competência e obedecerão às seguintes diretrizes:

- I- De cada sessão será lavrada, pelo Secretário Executivo da Câmara Técnica, uma ata que será lida e aprovada pelos seus membros na reunião subsequente;
 - II- Além dos membros comparecerá às sessões da Câmara Técnica o Secretário Executivo, podendo ser convidados assessores da SICME e de outras instituições, previamente aprovados pela Câmara;
 - III- Cabe ao Supervisor a direção dos trabalhos durante as sessões, resolvendo, também, as questões de ordem;
 - IV- As sessões da Câmara Técnica de Crédito obedecerão à seguinte ordem:
 - a) abertura;
 - b) discussão e votação da ata da sessão anterior;
 - c) discussão e votação das matérias em pauta.
 - V- As decisões da Câmara Técnica serão tomadas por maioria simples e somente serão revistas ou modificadas pela maioria absoluta dos seus membros, reservando-se ao Supervisor o voto de qualidade.
- Suas decisões serão validadas por Resolução do Coordenador da Câmara Setorial.

§ 2º - **COMPETÊNCIA** - Compete à Câmara Técnica de Crédito analisar, à luz da legislação pertinente:

- I- As Carta-Consultas e o enquadramento nas prioridades do Estado, de financiamento do segmento empresarial, a serem concedidas com recursos do Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO, por agentes financeiros autorizados;
- II - O enquadramento de consulta prévia para concessão pela Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, de financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC.
- III - Outros financiamentos institucionais constituídos ou que vierem a ser constituídos, nos quais é necessário a participação do Estado.

§ 3º- O Supervisor da Câmara Técnica de Crédito será o Superintendente de Indústria e Comércio.

§ 4º- O Secretário Executivo da Câmara Setorial de Indústria e Comércio acumulará as funções com as de Secretário Executivo da Câmara Técnica de Crédito, sem direito a voto e remuneração.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2004.


 José Epaminondas Mattos Concação
 Coordenador da Câmara Setorial de Indústria e Comércio
 PTO 1117

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIES: Contrato, prestação de serviços de detetização e desratização da Cia.
CONTRATADA: ML DA COSTA TEXEIRA - ME
CONTRATANTE: Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
DO OBJETO: Contratação de serviços de detetização, desratização, descapinzização na área interna e externa da Cia.
DO VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil e Novecentos e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSOS PROJETO ATIVIDADE: 2007 9900
ELEMENTO DESPESA: 3390 3900
FONTE: 240

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIES: Contrato de serviços de revisão na parte elétrica desta Cia.
CONTRATADA: ML DA COSTA TEXEIRA - ME
CONTRATANTE: Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
DO OBJETO: Contratação de serviço de revisão na parte elétrica com substituição de disjuntores, tomadas, reatores e calhas, reparo de rede em curto, revisão de aterramento com troca de fiação danificada.
DO VALOR: R\$ 7.700,00 (Sete mil e Setecentos Reais).
FONTE DE RECURSOS PROJETO ATIVIDADE: 2007 9900
ELEMENTO DESPESA: 3390 3900
FONTE: 240

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
 EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIES: Contrato de prestação de serviços de assistência técnica de computadores.
CONTRATADA: RFLO CARVALHO
CONTRATANTE: Cia Matogrossense de Mineração - METAMAT
DO OBJETO: Contratação de serviço de assistência técnica em 13 (treze) computadores e 13 (treze) impressoras, no período de janeiro a setembro de 2003.
DO VALOR: R\$ 7.550,00 (Sete mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).
FONTE DE RECURSOS PROJETO ATIVIDADE: 2007 9900
ELEMENTO DESPESA: 3390 3900
FONTE: 240 PTO1119



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2003

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2003 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Lucas do Rio Verde/MT.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA.
ADITAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes, nos termos do artigo 57, Inc.II da Lei 8.666/93.
DATA: Cuiabá, 05 de janeiro de 2004.
ASSINAM: RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT e EGÍDIO ANTÔNIO FABRÍZIO - Presidente da Ass. Com. e Ind. de Lucas do Rio Verde/MT. PTO 1100



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2003

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2003 celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Associação Comercial e Industrial de Barra do Bugres/MT.
OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA.
ADITAMENTO: CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes, nos termos do artigo 57, Inc.II da Lei 8.666/93.
DATA: Cuiabá, 05 de janeiro de 2004.
ASSINAM: RUYTER BARBOSA - Presidente da JUCEMAT e DJALMA CLOVES LINCK - Presidente da Ass. Com. e Ind. de Barra do Bugres/MT. PTO 1100



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

FLS. Nº
RUBRICA

Proc. 771/2003

Parecer Jurídico: 116/2004

**REQUERENTE: CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE E
MANUTENÇÃO**

**ASSUNTO: DETETIZAÇÃO DE INSETOS, INCLUINDO
CUPIM**

1 - DOS FATOS

1.1 - Foi solicitada a contratação de serviço de detetização, desratização e descupinização a ser feita na área interna (1.500 m²) e externa (6.000 m²) desta Companhia, totalizando 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados)

2 - DO DIREITO

2.1- conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 24 parágrafo único assim preceitua:

Art. 24 — É dispensável a licitação:

I — para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inc. I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um





78. ■
RUBRICA
OB

Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto
que possa ser realizada de uma só vez;

III - (...)

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste Artigo serão de 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (negritamos)

2.2- Mediante tudo que consta nos autos, revela-se harmônica a legalidade, moralidade e conveniência conferida ao Administrador Público, ao exercitar o seu poder discricionário, quando permitido em Lei, podendo tal despesa ser realizada.

S.M.J.

Esse é nosso entendimento.


Newton Ruiz da Costa e Faria
Assistente Jurídico
OAB-MT 2.597



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

FLS. 15
RUBRICA
[Handwritten signature]

DESPACHO

Encaminhe-se ao Diretor Adm. e Financeiro, os orçamentos, de acordo com a determinação, constante nas *fls. do processado*.

Cuiabá, 22 de agosto de 2003.

[Handwritten signature]

Carme Lúcia Rodrigues Rocha
Chefe do Dpto. Adm.



Comércio - Locação - Prestação de serviços em geral
Eventos - Propaganda - Reformas

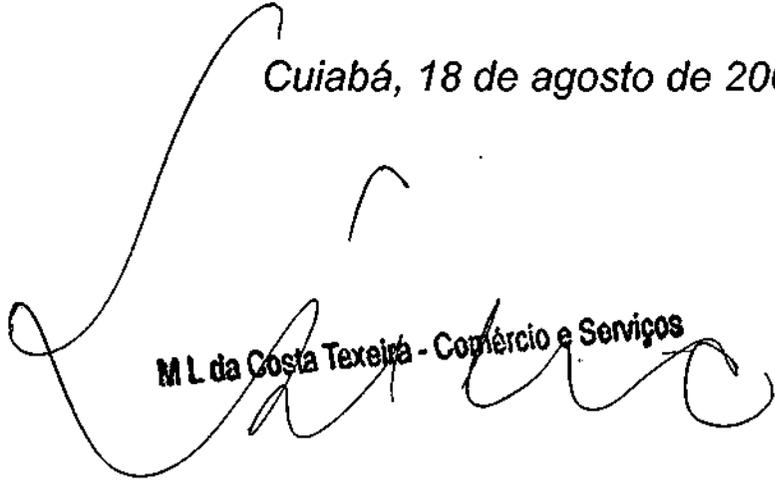
PLS. DE
PUBRICA


Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Av. Gonçalo Antunes de Barros.
Planalto – Cuiabá – MT.
Orçamento de preços.

Detetização, desratização, descupinização em 1.500 m2 de área interna incluindo partes internas dos forros, mais 6.000 m2 de área externa; limpeza e higienização de reservatórios de água.

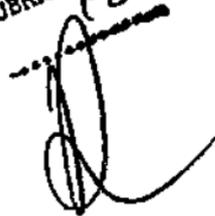
~~R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).~~

Cuiabá, 18 de agosto de 2003.


M L da Costa Teixeira - Comércio e Serviços

RUBIA DA SILVA - ME
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

FLS. Nº
RUBRICA 18



AO

METAMAT - ORÇAMENTO DE PREÇOS.

AVENIDA MANOEL DE ARRUDA, 675 - BAIRRO BELA MARINA - CUIABÁ
CGC.: 05.504.104/0001-57

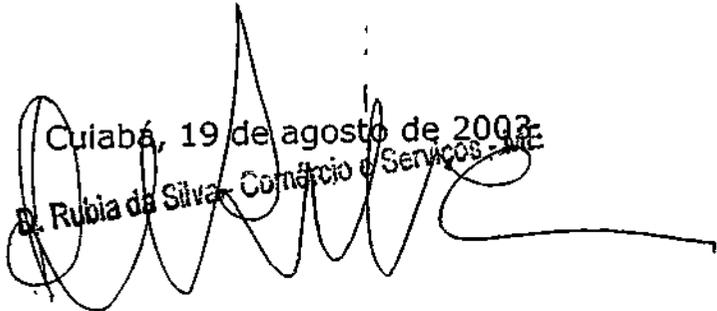
RUBIA DA SILVA - ME

COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Cuiabá – MT.
Orçamento de preços
19/08/2003.

Detetização; desratização; descupinização em 1.500 m² de área interna, incluindo partes internas dos forros, mais 6.000 m² de área externa; limpeza e higienização de reservatórios de água ~~XXXXXX~~ (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Cuiabá, 19 de agosto de 2003.
D. Rubia da Silva - Comércio e Serviços - ME



R F L O

CARVALHO - ME

CGC 04.868.249/0001-74

FLS. Nº
RUBRICA

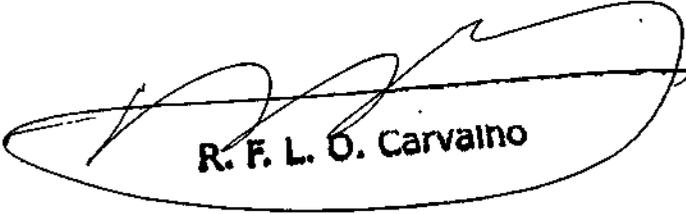


Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT.
Avenida Gonçalo Antunes de Barros - Planalto.
Orçamento de preços sem numero com validade de 30 dias.

Detetização, desratização, descupinização em 1.500 metros quadrados de área interna incluindo partes internas dos forros, mais 6.000 metros quadrados de área externa; limpeza e higienização de reservatórios de água.	R\$8.000,00 (oito mil reais).
---	----------------------------------

Validade: 30 dias
Execução: Imediata
Pagamento: Com apresentação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2003.



R. F. L. D. Carvalho

R F L O

CARVALHO - ME

CGC 04.868.249/0001-74

EX. Nº 91
RUBRICA

À
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

ORÇAMENTO DE PREÇOS.

Rua Custódio de Mello, 628 - Apto 23 - CEP 78.030.340 - Cuiabá - Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

FLS. Nº 02
RUBRICAS

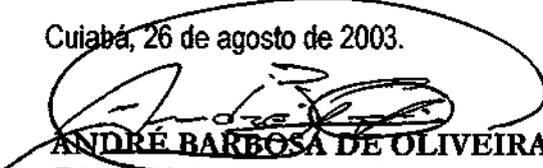
DESPACHO

Vistos, etc...

Encaminhe-se ao Departamento Financeiro, para informar a Dotação Orçamentária/ Elemento de Despesa, Projeto Atividade e Fonte(s), para a aquisição solicitada pelo Departamento Administrativo.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de agosto de 2003.


ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

FLS. 93
RUBRICA

DESPACHO E INFORMAÇÕES

Em atenção ao solicitado pelo DAF, temos a informar, o que abaixo se segue:

Dotação orçamentária/ Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Projetos Atividades: 2007. 9900
Fonte(s): 240

Cuiabá, 29 de agosto de 2003.

SAMUEL PEDRO DE SALES

Av. Conselheiro Antunes de Barros, 2.070 - Planalto
CEP: 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653 2276 Fax: (65) 653 3200
e-mail: metamat@bol.com.br / dmmetamat@best.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

FLS. Nº 94
RUBRICA

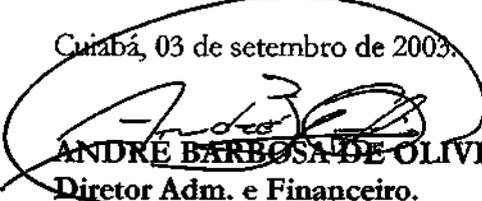
DESPACHO

Vistos e etc.,

Encaminhe-se, ao Diretor Presidente, para conhecimento, após, encaminhe-se, ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento da empresa, que apresentou a melhor/menor proposta.

Ao final, arquite-se os autos.

Cuiabá, 03 de setembro de 2003.


ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Adm. e Financeiro.

DESPACHO

Vistos e etc.,...

DE ACORDO.

Cuiabá, 04 de setembro de 2003.


JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente da METAMAT/MT.

*SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
*SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
*SIAFMT-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

INDICAÇÃO DE ORDEM BANCARIA - NOB - N. **175013008000** DATA REFERENCIA: 15/09/2003 I RELATORIO - AGU0100R I
I I DATA EMIS - 15/09/2003 I
ORGAO : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO CODIGO BANCARIO - 777 I

I SOLICITAMOS AO BANCO DO BRASIL S.A CREDITAR AOS (AS) FAVORECIDOS ABAIXO RELACIONADOS, I
I LEVANDO A DEBITO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4 I

I CREDOR : CODIGO - NOME ENPENHO LIQUIDACAO FONTE VALOR A PAGAR FORMA DE RECEBIMENTO I

23046139 - ML DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERV175013006648 175013006291 240 7,581.00 409.7132-2-0000103859-9
CGC - 05504574000110 CUIABA 78070 MT

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 7,581.00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS *****) I
I (***** I
I (***** I

I OS PROCESSOS ACIMA RELACIONADOS FORAM REGULARMENTE LIQUIDADOS I AUTORIZO O PAGAMENTO I
I E ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO. I I

CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Pedro de Sales
Contador - CRC 1561 - MT
Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

*SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 *SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 *SISTEMA-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

RUBRICADO

INQTA DE ORDEN BANCARIA - NOR - N **175013007969** DATA REFFRENCA- 15/09/2003 I REI ATDRTO - 00101000 I
 I I DATA FMTS - 15/09/2003 I
 I TORRAN - 17501 - COMPANHIA MATOGRSSENSE DE INTERACAO CONTAS BANCARIAS - 777 I

I SOLTITANUS AN BANCO DO BRASIL S A CREDITAR AUS (AS) FAVORCETORS ARATXO REI ACTONABRS. I
 I I EVANDO A REPTO DA CONTA NUMERO 0001010100 / 4 I

I CREDITOR - CONTA - NORR EMPENHO I ORIGINACAO FONTE VALOR A PAGAR FORMA DE RECEBIMENTO I

95000050 - PREFEITURA DE CUITABA 175013006664 175013006313 240 399 00 001 3034-P-000000170-5
 CSI - 03523004000146 CUITABA 70000 MT

I VALOR TOTAL DA OPERACAO R\$ 399 00 (TRZENTOS F NOVENTA F NOVE REAIS *****) I
 I (*****) I
 I (*****) I

I OS PROCESSOS ACTVA REI ACTONABRS FORAM REGR ARMENTE I ORIGINADIST AUTORIZO O PAGAMENTO I
 I F ENCONTRAM-SE EM CONDICAO DE PAGAMENTO I



 CHEFE DO SERVICO DE FINANÇAS



 INTERFIMOR DE RESPOSTA

Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 STAF HT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

DATA EMISSAO: 11/09/2003
 RUBRICA

DATA DO PRETIO DE EMPENHO: 11/09/2003
 PRETIO DE EMPENHO NO: 175013004925

ORGAN/UNIDADE: 17501 - COMPANHIA MATO GOSSENSE DE INFRACAO
 CHEFF ORGAN EXPENDIOR
 PRO.FUN/ATIVIDADE: 2007 9900 - ESTADO
 DOT ORCAMENTARIA: 17501 2007 9900 3390 3900 240

ESPECIFICACAO:
 PEDIR REF A SIMILITACAO DE DESPESAS DE INSETO E CUPIM, NO PRETIO DA METAMAT, MEMO 27-4/09/2003
 F PRON: 771/2003
 VALOR 7 581 00

VALOR POR EXTENSO: SETE MIL QUINTCENTOS E OITENTA E UM REAIS *****

DADOS DO CREDOR

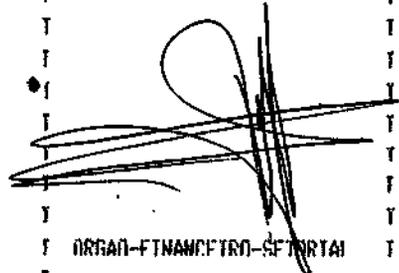
CONTEN: 23046139
 NOME: MI DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVICIOS
 ENDERECO: SACRAMENTO, QDA 44 LOTE 03 2P
 CIDADE: CUIABA ESTADO: MT
 CEC/CPF: 05504574000110 INSCRICAO ESTADUAL: RR-
 RAZAO: JARDIM CAI FERRETA
 CEP: 78070 - 440

RECURSO ORCAMENTARIO: CREDITO ORCAMENTARIO/SUPLEMENTAR
 TIPO DE EMPENHO: ORDINARIO / NUMERO DA DS:
 FORMA DE LICITACAO: OUTROS
 ORRA: NAO
 FISCALIZACAO: NAO
 CONTRATO/CONVENCIO:
 ADIANTAMENTO: NAO

RESERVA DE SAIDA AUTORIZACAO DE DESPESA

DATA DA RESERVA: //
 DATA DO REGISTRO: 11/09/2003
 1) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMAS INDELEGADAS
 2) AO ORGAN FINANCEIRO SETORIAL PARA AS DEUT-
 DAS PRODUZIDAS

DATA: 11/09/2003




0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA
 ORDENADOR DE DESPESA

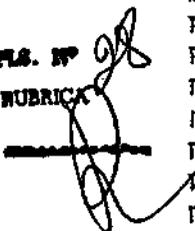
ORGAN-FINANCIERO-SETORIAL ORGAN-FINANCIERO-SETORIAL

CEPRONAT 11/09/2003 15:55:56 @ 367 AGU7A50R

Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

André Barbosa de Oliveira
 Diretor Administrativo e Financeiro
 METAMAT

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 STAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FLS. Nº *018*
 RUBRICA


NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 11/09/2003 PERIODO: 175013006935 EMPENHO: 17501300664-8

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT

UNIDADE - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE INFRACAO

PROJ/ACTO - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

REFATORIA - ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL TIPO EMPENHO: ORDINARIO FORMA LITETACAO: OUTROS N -

ANTICIPAMENTO: NAO DATA-TIPIF / / ORCA E SERV FNR - NAO ESCRITURAI - NAO CONTRATO/CONVENIO -

CREATOR -

CODIGO - 2304613-9 CXC - 05504574000110

NOME - MI DA COSTA TETEXIRA COMERCIO E SERVICOS

ENDERECO - SACRAMENTO, QUA 44 LOTE 03 22 JARDIM CAIFORNIA

CIDADE CEP - 78070-11 F - MT

FORMA DE PAGTO - NOTA DE ORDEN BANCARIA

ADMINISTRATIVO DO SAÍDO ORÇAMENTARIO

OPCAO ORÇAMENTARIA	SAÍDO ORÇAM ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SAÍDO ORÇAM ATUAL
17 501 2007 9900 3390 3900 240	12 768,10	7 581,00	5 127,10

VALOR TOT DO EMPENHO - R\$ 7 581,00 (SETE MIL CINQUENTOS E OITENTA E UM REAIS *****)
 (*****)
 (*****)

HISTORICO - PENE REF A SOLICITACAO DE IDENTIFICACAO DE INSETOS E OUPM, NO PREFEITO DA METAMAI, MEMO 27-6/09/2003
 F PROC 771/2003

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 11/09/2003 ORDENADOR DA DESPESA : 0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA


 CHEFE DO ORCAO DE FINANÇAS
 Manuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

FLS. Nº *29*
 RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 ESTAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

IDENTIFICACAO DE EMPENHO - ITO DATA = 11/09/2003 TITULO N 17501300629-1
 IDENTIFICACAO NORMAL PENHO N 175013006935 EMPENHO N 17501300664-R

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT
 UNIDADE => COMPANHIA MATROGOSSENSE DE INFRACAO
 CENTRO -
 CODIGO => 23046139 BANCO/AGENCIA- 409 7132-2 CONTA- 0000103959-9 CON BANC. DO ORGAO- 777
 NOME => MI DA COSTA TELEFONIA COMERCIO E SERVIÇOS
 ENDREÇO- SACRAMENTO, QUA 44 LOTE 03 PP JARDIM CALIFORNIA CUITANA 78070 MT
 NOTACAO ORCAMENTARIA=> 17 501 22 12 203 2007 9900 3390 3900 240 ESCRITURAI - NAO FORMA PAGAMENTO - M O R
 VALOR TITULADO => R\$ 7.581,00 (SEITE MIL OITINHENTOS E OITENTA E UM REAIS *****)
 (*****)
 (*****)
 DATA DE VENCIMENTO=> 15/09/2003 EST SAINDO-NAO
 HISTORICO => ITO DA NF 000009, RELATIVA A DETETIZACAO DO PRECISO DA METANAT COME MEMO 27-A/MP/03 PA 05 2003
 ORDENADOR DA DESPESA=> 0275 ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTROLE DO SAÍDO A TITULAR			
VALOR TOTAL DO EMPENHO =>	7.581,00	ESTA TITULACAO =>	7.581,00
SAÍDO A TITULAR ANTERIOR =>	7.581,00	VALOR ESTORNADO =>	0,00
		SAÍDO A TITULAR ATUAL =>	0,00

[Handwritten Signature]
 CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS
 Samuel Pedro de Sales
 Ordenador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 SIAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FLS. Nº 20
 RUBRICA

DATA EMISSAO: 11/09/2003

DATA DO PEDIDO DE EMPENHO: 11/09/2003

PEDIDO DE EMPENHO

Nº 175013004951

ORGAN/INDICAD - 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE INFRACAO T CHEFF ORGAN EXECUTOR T
 PROJETO/ATIVIDADE - 2007 9900 - ESTAD T T
 QNT ORCAMENTARIA - 17501 2007 9900 3300 3900 240 T T

ESPECIFICACAO

PERF REF A RECONHECIMENTO DE ISSON DA NF 000009 MI DA CUSTA FIXEIRA COM F SERVICOES PROC 771/2003 T VALOR T
 399 00 T

VALOR POR EXTENSÃO - TRF7ENTIS F NOUENTA F NOUVE REATS ***** T VALOR T
 399 00 T

DADOS DO CREDOR

CODIGO - 95004050 T
 NOME - PREFEITURA DE CUIABA T
 ENDERECO - PRACA ALFENCASTRO S/N T RAIORR - CENTRO T
 CIDADE - CUIABA T ESTADO - MT T CEP - 78000 - 000 T
 CAC/CPF - 03533064000146 T INSCRICAO ESTADUAL - T RG - T

RECURSO ORCAMENTARIO - CREDITO ORCAMENTARIO/SUPL EMPENAR T ORRA - NAO T CONTRATO/CONVENIO T
 TIPO DE EMPENHO - ORTNARIO T NUMERO DA DS - T ESCRITURAI - NAO T
 FORMA DE LICITACAO - OUTROS T ANTIANTAMENTO - NAO T

RESERVA DE SAÍDAS T AUTORIZACAO DE DESPESA T

DATA DA RESERVA - // T 1) AUTORIZO, CUMPRIDAS AS FORMAS DA LEI T INSRVUCAO - T
 DATA DO REGISTRO - 11/09/2003 T 2) AO ORGAN FINANCIERO SEJTORIAL PARA AS DEUT- T T
 DAS PROVENTIVAS T T

DATA: 11/09/2003

0275 - ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
 AUTORIZADOR DE DESPESA

ORGAN-FINANCIERO-SEJTORIAL T ORGAN-FINANCIERO-SEJTORIAL T

CFPRONAT

11/09/2003 14-44-07 9 367 0007450R

Muel Pedro de Sales
 CRC 1561 - MT
 s. Financeiro

André Barbosa de
 Diretor Administrativo
 METAM

PLS. Nº 31
 RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 STAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 11/09/2003 PEDITO: 175013006951 EMPENHO: 17501300666-4

ORGAN - SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT
 UNIDADE - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE INFRACAO
 PROJ/ATIV - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GRATIS
 REGIONAL - ESTADO

CARACTERISTICAS - RECURSO - NORMAL TPO EMPENHO - ORDINARIO FORMA LICITACAO - OUTROS N
 ANTICIPACAO - NAO DATA - LIMITE / / ORCA F SERV ENG - NAO ESCRITURAI - NAO CONTRATO/CONVENIO -
 CONTRA -
 CONTRA - 9500405-0 CGC - 03523004000146
 NOME - PREFEITURA DE CUIABA
 ENDEREÇO - PRACA ALFONSO S/N CENTRO
 CIDADE CEP - 78000 00 - MT
 FORMA DE PAGTO - NOTA DE ORDEN BANCARIA

ADMINISTRATIVO DO SAÍ DO ORÇAM ANTERIOR				ORÇAMEN TO					
DITACAO ORÇAMEN TARIA				SAÍ DO ORÇAM ATUAL					
17	501	2007	9900	3390	3900	240	4 749,60	399,00	4 350,60

VALR TOT DO EMPENHO - R\$ 399,00 (TRZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS *****)
 (*****)
 (*****)

HISTORICO - PDE REF A RECONHECIMENTO DE ISSAO DA NF 000009 MI DA COSTA TRIFEXTRA COM F SERVICOS PROIC 771/2003

DATA AUTORIZACAO DESPESA - 11/09/2003 ORLENATOR DA DESPESA - 0275 - ANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA


 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

FLS. Nº 32
 RUBRICA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA
 ESTAF MT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

ITOUITRACAO DE EMPENHO - ITO DATA = 11/09/2003 ITOUTO N 17501300631-3
 ITOUTRACAO NORMAL PFUTON N 175013006951 EMPENHO N 17501300666-4

ORGAO => SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MT
 UNIDADE => COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO
 CREDITO -
 CONTIN => 95004050 BANCO/AGENCIA: 001 3834-P CONTA: 0000060170-5 COD BANC DO ORGAO: 777
 NOME => PREFEITURA DE CUIABA
 ENDERECO: PRACA ALENCASTRO S/N. CENTRO CUIABA 78000 MT
 DOTACAO ORCAMENTARIA=> 17 501 22.12.203 2007.9900 3390.3900 240 ESCRITURAL: NAO FORMA PAGAMENTO : N. O. B.
 VALOR ITOUITADO => R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS *****)
 (*****)
 (*****)
 DATA DE VENCIMENTO=> 15/09/2003 EST SAINDO-NAO
 HISTORICO => ITO DE RESCISAMENTO ISSAO DA NF 000009 DE NF DA COSTA TRIFEXTRA COM F SERV PRIC 771/2003
 ORFENADOR DA DESPESA=> 0275 ANDRE BARROSA DE OLIVEIRA

CONTROLE DO SAÍDO A ITOUITAR			
VALOR TOTAL DO EMPENHO =>	399,00	ESTA ITOUITACAO =>	399,00
SAÍDO A ITOUITAR ANTERIOR =>	399,00	VALOR ESTORNADO =>	0,00
		SAÍDO A ITOUITAR ATUAL =>	0,00


 CHEFE DO ORGAO DE FINANÇAS
 Samuel Pedro de Sales
 Contador - CRC 1561 - MT
 Depto. Financeiro

M L DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS

Rua Sacramento, nº 22 Qd. 44, Lt. 03 Jardim Califórnia Cuiabá/MT Cep 78000-440

Tel.:(65) 682-3172 Insc. Municipal 80742 CNPJ 05.504.574/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SEC. MUN. DE FINANÇAS

Diretoria de Adm. Tributária do ISSQN • Praça Alencastro, nº 158 - CEP 78.005-580 - Cuiabá - MT

Nota Fiscal Padronizada - Aut. Nº 001/2001 • Sistema Registrado no INPI Sob Nº 821.644.211

Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 3

1ª Via - Cliente

DATA DE EMISSÃO	DATA DE SAÍDA	HORA DE SAÍDA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE PARA EMISSÃO	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE
08/09/03				30/11/2003	000009

CLIENTE: **COMPANHIA MATOPOLENSIS DE MINERAÇÃO - METAMIN**

ENDEREÇO: **AV. GOMCAO ANTUNES DE SAZAS**

BAIRRO: **PLANALTO** CIDADE: **CUIABÁ** UF: **MT** FONE/FAX: **78050-30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **03.000.401/001-00** INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO: **63.529**

--	--	--	--	--	--

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS
	DETETIÇÃO, DESRATAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E COM 150 m ² DE ÁREA INTERNA, INCLUINDO PARTES INTERNAS DOS POÇOS, MAIS 600 m ² DE ÁREA EXTERNA, MANEJO E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		7980,00	
	BANCO UNIBANCO			
	AGÊNCIA 7132			
	c/c 103859-9			

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 7980,00	VALOR DO ISSQN / SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 399,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 7980,00
--	---	-------------------------------------

TRANSPORTADORA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	C.P.F./C.N.P.J.	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	PESO BRUTO / PESO LÍQUIDO

RECEBI(EMOS) DE M L DA COSTA TEIXEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS SÉRIE 3
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO	CONTROLE DA PREFEITURA: * 1284576 * CONTROLE DO CONTRIBUINTE: 000009
DATA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

À
Companhia Matogrossense de Mineração
Ilmo Sr. Nilson
Nesta

Vimos através desta devolver a pasta Capa de Processo n.874/2002, referente a montagem de Stands á qual foi retirada por minha pessoa, e estamos encaminhando nova proposta de preços e N.F. n. 00055, para que se providencie a liquidação da mesma.

Nada mais ficamos no aguardo.


Rudson Santana Souza
Gerente Comercial

Cuiabá-Mt., 02. de Dezembro de 2002

À
Metamat
Sr. Mario Milton
Nesta

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos apresentando proposta orçamentária para montagem de stands no Agrishow Cerrado 2001 na Cidade de Rondonópolis em Mato Grosso; de 03 de Abril à 06 de Abril de 2002,

MEMORIAL DESCRITIVO
(Montagem Interior)

- a) **COBERTURA** : em estrutura metálica estruturada em ferro e calhas para escoamento de chuva.
- b) **PISO** : nivelado e elevado em 10 cm em placas de madeira com chapas compensado medindo (2,0x1,0x0,1) totalizando uma metragem de 8,00x7,00.
- c) **REVESTIMENTO** : em carpete flortex 04mm, na cor grafite aplicado no piso existente.
- d) **MONTAGEM** : no fundo "Octanorm", sendo paredes laterais com placas em TS, paredes do fundo em material eucaplac, na cor branca pérola, estrutura com perfis de alumínio anodizado, tratamento com travessas tipo Z500 e Z400; pé direito do stand: na medida de 2,70m/pé direito externo : na medida de 3,70m. Fachadas : $\frac{1}{2}$ painel / $\frac{1}{2}$ painel de vidro. Lateral : painel interno.
- e) **FORRO** : área interna do stand revestida com chapas TS, na cor branca, estruturado em travessas de alumínio anodizado, no sistema de pérgola.
- f) **REFRIGERAÇÃO** : Ar - condicionado de 10.000 btu's na sala vip.
- g) **ILUMINAÇÃO** : em calha fria a cada 4m², com 3 tomadas e lâmpadas fluorescente.
- h) **PAISAGISMO** : 08m² de paisagismo incluso grama e vasos ornamentais.
- i) **LOGOTÍPIA** : placa de identificação com o nome da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, (6,0x1m) em três testeiras, com adesivo colantes recortados.

TEMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.474.136/0001-33



Fls. 0
11

j) **MOBILIÁRIO** : 02 (duas) mesas redondas e 08 (oito) cadeiras, tudo em PVC; 01 (uma) mesa redonda de vidro e 04 (quatro) cadeiras estofadas na cor preta; 01 (um) sofá de dois lugares na cor preta; 01 (uma) mesa de canto; 01 (um) ar condicionado de 10.000 btu's e 01 (uma) geladeira de 360 litros.

- ❖ Preço Unitário R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais)
- ❖ Preço Total : R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Notas Explicativas:

1. O nosso preço inclui a mão de obra especializada para a montagem do stand
Obs: Todos os funcionários estarão devidamente uniformizados com identificação de nossa empresa.
2. O transporte de todo o material necessário para execução do serviço será de nossa responsabilidade e o mesmo funcionará em regime de locação.
3. durante toda a duração do evento - no período de funcionamento - nossa empresa manterá uma equipe de manutenção, composta de montadores e eletricitistas, que ficarão encarregados do atendimento desta montagem.

Sendo só para o momento, firmamos-nos mui
Atenciosamente.

VALIDADE : 30 dias (trinta dias)

PRAZO ENTREGA SERVIÇO : Conforme cronograma da Metamat

PAGAMENTO : C/ Apresentação

Cuiabá - MT, 29 de Março de 2002

TEMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.474.136/0001-33

*À
Companhia Matogrossense de Mineração
Ilmo Sr. Nilson
Nesta*

*Vimos através desta devolver a pasta Capa de Processo
n.874/2002, referente a montagem de Stands á qual foi
retirada por minha pessoa, e estamos encaminhando nova
proposta de preços e N.F. n. 00055, para que se providencie a
liquidação da mesma.*

Nada mais ficamos no aguardo.

*Ruidnar Santana Souza
Gerente Comercial*

Cuiabá-Mt., 02 de Dezembro de 2002



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00474136/0001-33
Razão Social: TEMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Nome Fantasia: TEMPO REFRIGERAÇÃO
Endereço: AV IPIRANGA 640 / GOIABEIRAS / CUIABA / MT / 78020-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2002 a 07/11/2002

Certificação Número: 2002100900000326735013

Informação obtida em 09/10/2002, às 14:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

WW w. familia: ~~12.248,45~~

VA. Atualizada

7.010,88 R\$

4.300,88 CDE

441,90 Morte

428,79 US\$

12.248,45

mainelli

mainelli

624-2250 60%

A vista 10

10% disc.

6.309,79

4x = 1489,81

6x = 1.168,10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº099322002-10001030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.474.136/0001-33
NOME: TEMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ITAIPU, 55
BAIRRO OU DISTRITO: NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: CUIABÁ
ESTADO: MT
CEP: 78058-661

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, E 8.870 DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA:
- AVERBAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91, E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2002.
COM VALIDADE ATÉ: 19/11/2002
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



À
Metamat
Sr. Mario Milton
Nesta

Prezado (a) Senhor (a)

Estamos apresentando proposta orçamentária para montagem de stands no Agrishow Cerrado 2001 na Cidade de Rondonópolis em Mato Grosso; de 03 de abril à 06 de Abril de 2002,

MEMORIAL DESCRITIVO
(Montagem Interior)

- a) **COBERTURA:** em estrutura metálica estruturada em ferro e calhas para escoamento de chuva.
- b) **PISO:** nivelado e elevado em 10 cm em placas de madeira com chapas compensado medindo (2,0x1,0x0,1) totalizando uma metragem de 8,00x7,00.
- c) **REVESTIMENTO:** em carpete flortex 04mm, na cor grafite aplicado no piso existente.
- d) **MONTAGEM:** no fundo "Octanorm", sendo paredes laterais com placas em TS, paredes de fundo em material eucaplac, na cor branca pérola, estrutura com perfis de alumínio anodizado, tratamento com travessas tipo Z500 e Z400; pé direito de stand: na medida de 2,70m/pé direito externo: na medida de 3,70m. Fachadas : $\frac{1}{2}$ painel / $\frac{1}{2}$ painel de vidro. Lateral: painel interno.
- e) **FORRO:** área interna do stand revestida com chapas TS, na cor branca, estruturado em travessas de alumínio anodizado, no sistema de pérgola.
- f) **REFRIGERAÇÃO:** Ar - condicionado de 10.000 btu's na sala vip.
- g) **ILUMINAÇÃO:** em calha fria a cada 4 m², com 03 tomadas e lâmpadas fluorescente.
- h) **PAISAGISMO:** 08m² de paisagismo incluso grama e vasos ornamentais.
- i) **LOGOTÍPIA:** placa de identificação com o nome da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, (6,0x1m) em três testeiros, com adesivo colantes recortados.

Mario Milton
 TEMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ 00.474.136/0001-33

CNPJ: 00.474.136/0001-33

TEMPO SERVIÇOS LTDA.

INSC. EST.: 13.205.239-3

j) **MOBILIÁRIO:** 02 (duas) mesas redondas e 08 (oito) cadeiras, tudo em PVC; 01 (uma) mesa redonda de vidro e 04 (quatro) cadeiras estofadas na cor preta; 01 (um) sofá de dois lugares na cor preta; 01 (uma) mesa de canto; 01 (um) ar condicionado de 10.000 btu's e 01 (uma) geladeira de 360 litros.

❖ **Preço Unitário:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

❖ **Preço Total:** R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Notas Explicativas:

1. O nosso preço inclui a mão de obra especializada para a montagem do stand
Obs: Todos os funcionários estarão devidamente uniformizados com identificação de nossa empresa.
2. O transporte de todo o material necessário para execução do serviço será de nossa responsabilidade e o mesmo funcionará em regime de locação.
3. Durante toda a duração do evento - no período de funcionamento - nossa empresa manterá uma equipe de manutenção, composta de montadores e eletricitistas, que ficarão encarregados do atendimento desta montagem.

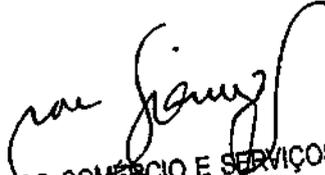
Sendo só para o momento, firmamo-nos mui
Atenciosamente.

VALIDADE: 30 (trinta dias)

PRAZO ENTREGA SERVIÇO : Conforme cronograma da Metamat

PAGAMENTO : C/ Apresentação

Cuiabá - MT, 29 de Março de 2002.


TEMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 00 474 136/0001-33

TEMPO

SERVIÇOS

file 0
9/1



CNPJ: 00.474.136/0001-33

TEMPO SERVIÇOS LTDA.

INSC. EST.: 13.205.239-3

AV. MATO GROSSO, Nº 761 - FONES: (0XX65) 3028-5097 - CEP: 78058-000 - GUIABA - MATO GROSSO
e-mail: tempocba@terra.com.br

fls. 04
GZ

TEMPO

SERVIÇOS



CNPJ: 00.474.136/0001-33

TEMPO SERVIÇOS LTDA.

INSC. EST.: 13.205.239-3

AV. MATO GROSSO, Nº 734 - FONES: (0XX65) 8028-5097 - CEP: 78058-000 - CUIABA - MATO GROSSO
e-mail: tempocba@terra.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

OF/0021

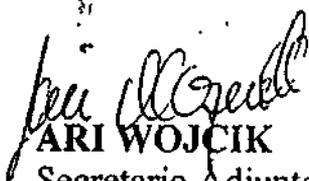
Cuiabá, 04 de abril de 2002

Prezado Senhor,

Vimos através desta, referenciar a montagem e desmontagem do Stand do Governo de Estado de Mato Grosso no Agrishow Cerrado 2002, em Rondonópolis, onde esta secretaria participou como expositora em parceria com a SICM, SEFAZ, SEDTUR, SAAF, SEDUC, INMETRO, JUCEMAT e METAMAT.

Os valores referente ao serviço prestado estão em anexo ao mesmo.

Atenciosamente,


ARI WOJCIK

Secretario Adjunto de Comércio Exterior

A/C. Coordenadoria Administrativa
METAMAT - Companhia Mato-grossense de Mineração

Recebido em
11/04/02
Nádia José de Souza
Assistente de Diretoria III

fls. 06
AL



Governo de Mato Grosso
Secretaria de Indústria Comércio e Mineração

OF. 364/GS

Cuiabá, 07 de novembro de 2002.

Prezado Senhor,

Em aditamento ao ofício 0021/02 de 04/04/02, informamos que a quota dessa companhia referente ao evento da Agrishow Cerrado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a qual deverá ser paga à empresa TEMPO COMÉRCIO E SERVIÇO Ltda.

Atenciosamente,


NELSON KARSOKAS
Subsecretário de Gestão

À
METAMAT-Companhia de Mineração do Estado - MT
Nesta
Aos cuidados:
Sr. MARIO MILTON
Assistente de Diretoria



METAMAT

fls. 07
JK

ANEXO AO PROTOCOLO OFICIAL Nº Proc. nº 874/2002 DE 07/11/2002

PARTE INTERESSADA TEMPO SERVIÇOS

ASSUNTO: Referente Montagem de STANDS

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A
Presidência.
Srs. Presidentes,

Trata-se de valor referente à cota que cabe à METAMAT, pela participação no evento AGRISHOW CORRADO 2007 realizado em Ponderópolis entre os dias 03 e 06/04/2007. Informamos que, sabendo-se agora e que foi esclarecido que a cota desta empresa é de R\$10.000 (dez mil reais), por isso e não pagamos até esta data. Sugere-se efetuar-lo em duas parcelas. Em 07/11/2007.

OBS: Vide fls. 06

Mário Milton V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I

partido no
R\$ 5.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 8.000,00
07/11/2007

AO
DEFIN
Para providências com
a empresa de área ju-
rídica.

Mário Milton V. Ferreira Mendes
Assistente de Diretoria I